



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

000073

“TOMADA DE PREÇOS” Nº 05/17
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.330/17

- Unidade Requisitante:** Departamento de Administração.
- Tipo:** Técnica e Menor Preço.
- Regime de Execução:** Execução Direta.
- Objeto:** Contratação de serviços especializados de orientação técnica aos agentes públicos envolvidos nas áreas de licitações e contratos administrativos, execução orçamentária, financeira e patrimonial, pessoal e terceiro setor, incluindo ainda o esclarecimento de dúvidas de outras áreas, desde que sejam matérias correlatas, incluindo ainda o assessoramento na elaboração de justificativas inerentes às referidas áreas no âmbito dos processos administrativos perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- Fundamento:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.
- Abertura:** 02/05/17.
- Encerramento:** Para a Entrega dos Envelopes: 01 – Habilitação, 02 Técnica e 02 – Proposta até às 09:30 horas do dia 05/06/17, e em seguida Reunião de Abertura da Licitação às 09:45 horas.
- Local:** Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Conchal, sito na Rua Francisco Ferreira Alves nº 364, Centro em Conchal SP.
- Documentos Integrantes:** Anexo I – Termo de referência;
Anexo II – Modelo de proposta de preços;
Anexo III – Dados da empresa;
Anexo IV – Declaração de não empregar menor;
Anexo V – Declaração de renúncia de recursos;
Anexo VI – Termo de Contrato;
Anexo VII – Termo de Ciência e Notificação (TCESP);
Anexo VIII – Declaração de ME ou EPP;
Anexo IX – Critérios de Pontuação Técnica
ANEXO X – CRC
- Taxa do Edital:** R\$ 20,00 (reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

000074

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/17
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.330/17

Eu **Luiz Vanderlei Magnusson**, Prefeito do Município de Conchal, faço público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar nesta Prefeitura do Município de Conchal, a licitação na modalidade "**TOMADA DE PREÇOS**", para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA AOS AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, PESSOAL E TERCEIRO SETOR, INCLUINDO AINDA O ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS DE OUTRAS ÁREAS, DESDE QUE SEJAM MATÉRIAS CORRELATAS, INCLUINDO AINDA O ASSESSORAMENTO NA ELABORAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS INERENTES ÀS REFERIDAS ÁREAS NO ÂMBITO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, de acordo com o disposto no presente e anexos que passam a fazer parte integrante deste Edital, para todos os efeitos.

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Direta.
TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e Preço.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Técnica e Preço.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

Os envelopes contendo a documentação para "HABILITAÇÃO", "TÉCNICA" e "PROPOSTA" deverão ser entregues no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal, sito na Rua Francisco Ferreira Alves nº 364, Centro em Conchal SP, até às **09:30 horas** do **dia 05/06/17**.

Expirado o prazo previsto supracitado, nenhum documento poderá ser recebido ou devolvido pelo Setor de Protocolo e ou pela Comissão de Licitação.

A abertura dos envelopes se dará às **09:45 horas** do dia **05/06/17**, na Prefeitura Município de Conchal SP (Departamento de Licitação e Contratos), localizado na Rua Francisco Ferreira Alves, 364 - Centro em Conchal - SP.

I - DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de serviços técnicos especializados em administração pública, nas condições fixadas neste instrumento convocatório, conforme consta no ANEXO I - Termo de Referência.
- 1.2. Os trabalhos serão programados previamente pelo Departamento de Administração, devendo a **CONTRATADA** seguir rigorosamente o cronograma proposto.

II - DA LOCALIZAÇÃO

- 2.1. PAÇO MUNICIPAL - Rua Francisco Ferreira Alves, nº 364 - Centro em Conchal SP CEP: 13835-000 e ou em outro local designado pelo Departamento de Administração.

III - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 3.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura do presente instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

000075

IV – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- 4.1. Todas as condições para o presente objeto estão estipuladas na Minuta de Contrato ANEXO VI, deste edital e deverão ser consideradas tanto na fase de proposta como na contratual.

V – DOS PREÇOS E PAGAMENTOS

- 5.1. Os preços propostos deverão ser na condição de “**a vista**”, expressos em Reais (R\$), com 02 (duas) casas decimais, após a vírgula.
- 5.2. Os serviços constantes no ANEXO I - Termo de Referência que eventualmente não sejam executados total ou parcialmente, durante a vigência do contrato, não ensejam qualquer ressarcimento da Prefeitura Município de Conchal.
- 5.3. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos, indiretos e benefícios de responsabilidade da empresa licitante contratada, sem qualquer exceção, de modo que os preços propostos constituir-se-ão na única remuneração da Prefeitura Município de Conchal à empresa licitante contratada.
- 5.4. A **CONTRATADA** deverá apresentar Nota Fiscal referentes aos serviços prestados no mês anterior que após atestado, será encaminhado para pagamento a ser efetuado até o 5º (quinto) dia subsequente ao encerramento de cada mês e apresentação da Nota Fiscal.

VI – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 6.1. A despesa decorrente desta licitação será atendida pela Dotação Orçamentária do Elemento nº 33903905/041220009.2.012/02.06 01. (277) (278) – Fonte: Tesouro, relativo ao exercício de 2017

VII – DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

- 7.1. Em caso de não solicitação pelos proponentes, de esclarecimento e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.
- 7.2. Os pedidos de esclarecimentos e informações deverão ser obrigatoriamente protocolizado no Setor de Protocolo supracitado.

VIII - DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

- 8.1. A apresentação do CRC (Certificado de Registro Cadastral) emitido pela Prefeitura do Município de Conchal, com validade na data de abertura do envelope nº 01 (HABILITAÇÃO) e tendo por escopo ramo pertinente e compatível com o objeto licitado, constante nos artigos 28 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações quando lhes será expedido o CRC (Certificado de Registro Cadastral), devendo ser apresentadas apenas os documentos vencidos até a data de abertura da presente licitação.
- 8.2. Não serão admitidos quaisquer outros Certificados de Registro Cadastral em substituição ao supra referido.
- 8.3. Poderão participar deste certame as empresas pertinentes ao objeto desta licitação, que se cadastrarem até o 3º (terceiro) dia anterior ao do recebimento dos envelopes de “HABILITAÇÃO”, “TÉCNICA” e “PROPOSTA”, ou seja, até o dia **02/06/17**.
- 8.4. O CRC (Certificado de Registro Cadastral) habilita a proponente, desde que esteja em plena vigência.
- 8.5. Os documentos solicitados para HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em original, quando o órgão expedidor assim exigir, ou por qualquer processo de cópia autenticada até o 3º (terceiro) dia anterior conforme item 8.3.
- 8.6. Nas hipóteses referidas neste item não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.
- 8.7. Em hipótese alguma qualquer funcionário Público desta municipalidade poderá utilizar do Poder de Fé Pública para autenticar Documentos depois do 3º terceiro dia após a data conforme o item 8.3.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

038076

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

IX - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS

- 9.1. Somente poderão participar desta licitação, as empresas jurídicas, capacitadas a execução pertinente ao objeto que constituem o escopo deste edital e que atendam comprovadamente, as condições impostas por este edital.
- 9.2. Não serão admitidos consórcios de empresas.
- 9.3. Não serão admitidas empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil.
- 9.4. Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- 9.5. Sob processo de Falência ou Concordata;
- 9.6. Impedidas de transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados.

X - CREDENCIAMENTO

- 10.1. A empresa licitante, poderá, se assim entender, designar pessoa credenciada, através de procuração, com firma reconhecida em cartório competente, para acompanhar os trabalhos de abertura dos envelopes, com amplos poderes de decisão.
- 10.2. No caso de proprietário ou sócio proprietário da empresa licitante, deverá ser apresentado o contrato social.
- 10.3. Nas sessões de abertura dos envelopes, os documentos e propostas neles contidos terão todas as folhas rubricadas pelos Membros da Comissão de Licitação e pelos representantes credenciados das empresas licitantes presentes nas sessões.
- 10.4. Será lavrada ata circunstanciada de cada sessão realizada, assinada pelos Membros da Comissão de Licitação e pelos representantes credenciados das empresas licitantes presentes nas sessões.
- 10.5. É vedada a representação, na presente Licitação, de mais de um representante por empresa interessada.

XI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 11.1. Os documentos para "HABILITAÇÃO", "TÉCNICA" e "PROPOSTA" nesta licitação deverão ser apresentados, conforme segue:
 - 11.1.1. Em 01 (uma) via, sem rasuras ou emendas;
 - 11.1.2. As folhas deverão estar numeradas em ordem crescente, da primeira a última folha, presas umas as outras, vistas e assinadas onde couber, pelo representante legal da empresa.
- 11.2. Os envelopes deverão ser opacos, fechados e rubricados sobre o fecho, contendo cada envelope, em sua parte externa fronteira.
- 11.3. No ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO deverá ser endereçado e conter as seguintes exigências:

**NOME DO PARTICIPANTE (RAZÃO SOCIAL)
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/17
ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO**

- a) Prova do CRC - Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura do Município de Conchal SP.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (CADESP) e/ou no Cadastro de Contribuintes Municipais, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

000077

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- e) Prova de regularidade relativa aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, incluindo dívida ativa e previdenciários;
- f) Prova de regularidade relativa aos débitos administrados (mobiliários) pelo Município de origem;
- g) Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- h) Prova de regularidade relativa à justiça trabalhista CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista ou Positiva com Efeitos de Negativa;
- i) Declaração de Não Empregar Menor – Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (ANEXO IV);
- j) Prova de inscrição da licitante no Conselho Regional competente;
- k) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com anterioridade máxima de 60 (sessenta) dias da data designada para entrega dos envelopes;
- l) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. A verificação da boa situação financeira do licitante será feita mediante a apuração de dois indicadores contábeis: Quociente de Liquidez Geral (QLG) e Quociente de Liquidez Corrente (QLC). Os resultados das operações deverão ser iguais ou superiores a 01 (um).
- m) Os documentos citados no item 11.3. deverão ser apresentados em original ou cópia devidamente autenticada em cartório competente ou por servidor desta Prefeitura Municipal dentro do prazo previsto conforme item 8.7., com seus respectivos prazos de validade a abertura do Envelope nº 01 - HABILITAÇÃO.

11.4. O ENVELOPE DE PROPOSTA TÉCNICA deverá ser endereçado e conter as seguintes exigências:

**NOME DO PARTICIPANTE (RAZÃO SOCIAL)
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/17
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA TÉCNICA**

- a) O julgamento das Propostas Técnicas será feito por meio da análise do conteúdo das suas informações, nos termos do ANEXO IX, atribuindo-lhes pontos conforme ali descrito.
- b) A documentação da proposta técnica deverá ser apresentada em folhas numeradas e afixadas entre si, sem emendas, rasuras, entrelinhas, borrões ou ressalvas, apresentando os documentos em originais ou cópia autenticadas;
- c) A Nota Técnica (NT) compreenderá no máximo 320 (trezentos e vinte) pontos e será obtida por meio da somatória dos subitens relacionados no ANEXO IX;
- d) A Nota Técnica (NT) da proposta técnica será obtida através do somatório das notas individuais de cada quesito.
- e) Serão desclassificadas as propostas técnicas cuja Nota Técnica não atingir 70% (setenta por cento) da pontuação máxima possível 224 (duzentos e vinte e quatro) pontos, ocasião em que a licitante desclassificada será excluída do certame, sem participar da fase de julgamento da proposta financeira.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

000073

- 11.5. O ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser endereçado e conter as seguintes exigências:

NOME DO PARTICIPANTE (RAZÃO SOCIAL)
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/17
ENVELOPE Nº 03 – PROPOSTA DE PREÇOS

11.5.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser elaborada de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e assinado pelo proponente contendo o valor global e mensal pela prestação dos serviços e:

- a) Condições de pagamento: Até o 30º (trigésimo) dia subsequente a apresentação da Nota Fiscal.
- b) Prazo de validade da proposta com prazo de 60 (sessenta) dias corridos a contar do dia da abertura dos envelopes.
- c) Prazo de início dos serviços, objeto da licitação: a partir da assinatura do Contrato.

11.5.2. Nos preços deverão estar inclusos, além do lucro todas as despesas que estejam direta ou indiretamente relacionadas com a execução total do objeto da presente licitação.

11.5.3. Todos os valores, custos e preços ofertados terão como expressão monetária a moeda corrente no país.

XII - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 12.1. No dia, local e hora designados no preâmbulo deste edital, a Comissão de Licitação fará a abertura dos envelopes.
- 12.2. Os envelopes serão abertos pela Comissão de Licitação, na Habilitação o dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital e todas as folhas serão rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação, ficando a disposição dos licitantes para que possam os mesmos assim procederem.
- 12.3. A critério da Comissão de Licitação, o resultado do julgamento da habilitação poderá ser divulgado na própria sessão de abertura do envelope nº 01 – Habilitação. Se isso ocorrer e se os licitantes desistirem do direito a interposição de recurso, previsto no art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada na mesma sessão poderão ser abertos os envelopes nº 02 – Proposta Técnica e nº 03 – Proposta de Preços.
- 12.4. Todos os documentos, depois de rubricados, deverão ser examinados pelos membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes, atos estes que serão consignados em ata circunstanciada, assinada por todos os presentes, assim como as impugnações, soluções e manifestações de não concordância para o prosseguimento do processo licitatório.
- 12.5. É de 05 (cinco) dias úteis o prazo para a interposição de recursos da fase habilitação, caso não haja a desistência expressa dos licitantes.
- 12.6. O recurso deverá ser apresentado na seção de Protocolo desta Prefeitura Municipal, no prazo legal, não sendo aceitos os recursos encaminhados via fax, e-mail ou qualquer outro meio ou forma, que não o protocolo regular.
- 12.7. A interposição de recursos pelos licitantes será comunicada a todos os licitantes para o exercício do direito de impugnação.
- 12.8. Os licitantes que tiverem seus documentos de habilitação, impugnados e que, após o julgamento dos recursos forem inabilitados receberão de volta os demais envelopes devidamente fechados.
- 12.9. Estarão habilitados os licitantes que atenderem a todas as exigências contidas no item 11.3. e somente ante a expressa desistência de recursos de todos os licitantes, em ato contínuo poderão ser abertos os envelopes nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA e nº 03 – PROPOSTA DE PREÇOS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

000079

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 12.10. Caso haja impugnação quanto a algum documento dos licitantes, ficará sob guarda da Comissão de Licitação os envelopes nº 02 e 03 de todos os licitantes habilitados, mesmo que algum destes não tenha sido objeto de recursos ou interpelação.
- 12.11. Decorridos todos os prazos de recursos, a Comissão de Licitação marcará o dia, hora e local da abertura dos envelopes nº 02 e 03, comunicando a todos os interessados por escrito.
- 12.12. Será observado o mesmo procedimento para a abertura dos envelopes nº 02 e 03, sendo concedido prazo de recurso em cada uma das fases.

XIII - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 13.1. A presente licitação do tipo técnica e preços será processada nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, em conjunto com as condições impostas no presente edital.
- 13.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências estabelecidas, bem como aquelas que apresentarem preço ou vantagem baseadas nas ofertas de outros licitantes e que contemplar preços irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.
- 13.3. A classificação das propostas técnicas e das propostas financeiras será efetuada de acordo com a média ponderada das valorizações das mesmas, conforme os pontos estabelecidos no item 11.4. deste edital, sendo declarada vencedora a empresa que apresentar a **MAIOR MÉDIA PONDERADA** entre os licitantes habilitados e classificados.
- 13.4. Para o cálculo da melhor proposta, serão utilizadas as seguintes fórmulas:

$PV = \frac{Mpp \times Tp}{Pp}$	$Mp = \frac{(Pv \times 3 + Pt \times 7)}{10}$
---------------------------------	---

Onde:

PV = Preço Valorizado

Mpp = Menor preço proposto

Pp = Preço proposto pela Licitante

Tp = Total de Pontos da Proposta Técnica Melhor Pontuada

Mp = Média ponderada

Pv = Preço valorizado

Pt = Pontos da Proposta Técnica

- 13.5. No caso de empate entre os participantes, o desempate se dará nos seguintes termos:
- 13.5.1. Conforme o §2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada;
- 13.5.2. Persistindo o empate, através de sorteio público entre as licitantes empatadas, para o qual serão convidados todos os interessados, podendo ser na mesma sessão ou em outra data determinada pela Comissão.
- 13.6. A classificação será realizada pela ordem decrescente de valores, sagrando-se vencedor o licitante que obter **a maior média ponderada**.
- 13.7. A Comissão de Licitações observará ainda, o que dispõe o art. 44 da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada.
- 13.8. Serão desclassificadas as propostas:
- a) Que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;
- b) Que apresentarem documentação com preenchimento incompleto ou com borrões, rasuras, entrelinhas ou cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva;
- c) Com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, inciso I e II, 1º, alíneas "a" e "b" da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada ou superior àquele indicado como de aceitabilidade máxima neste edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

030000

XIV- DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

14.1. As licitantes que comprovarem o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela LC 147/2014, terão tratamento diferenciado das demais, consoante disposições constantes nos artigos. 42 a 45 da LC 123/06 e artigos 43 a 49 da LC 147/2014. Para isto deverão apresentar o ANEXO VIII – Declaração de ME e ou EPP devidamente preenchido, assinado, datado e carimbado junto com os documentos Envelope nº 01 - Habilitação.

14.2. TRATAMENTO PARA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

14.2.1. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação da regularidade fiscal e ou trabalhista, **mesma que esta apresente alguma restrição.**

14.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e ou trabalhista, será assegurado o prazo de **02 (dois) dias úteis, a contar da ciência ou publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura do Município de Conchal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeitos de certidão negativa.

14.2.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 14.2.2., **implicará na decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação das licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

14.2.4. A comprovação de regularidades fiscal e ou trabalhista das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito da **Assinatura Contratual.**

14.3. TRATAMENTO NO CRITÉRIO TÉCNICO DE DESEMPATE:

14.3.1. Em caso de **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos seguintes termos:

14.3.2. Entende-se por **empate** aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) sejam iguais ou até **10% (dez por cento)** superiores a proposta mais bem classificada que não se enquadre no item 14.1.

14.3.3. A microempresa (ME) ou a empresa de pequeno porte (EPP) cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior aquela considerada vencedora, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta, aplicando-se a fórmula do item 13;

14.3.4. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que se encontrem no intervalo estabelecido no sub-item 14.3.2., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

14.3.5. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

14.3.6. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).

14.3.7. Na hipótese da não-contratação da microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), será declarada a melhor oferta a proposta originalmente vencedora da melhor proposta.

14.3.8. Caso todas as proponentes sejam inabilitadas ou todas as propostas sejam desclassificadas a Comissão de Licitação poderá conceder prazo para que as licitantes apresentem nova documentação ou novas propostas, conforme disposto no § 3º, do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

000081

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

14.3.9. A apresentação da proposta por parte da licitante presume-se como aceita pelas mesmas de todas as cláusulas e condições constantes neste edital, bem como as instruções contidas na Lei Federal nº 8.666/93 atualizada.

XV - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 15.1. As impugnações a este edital de licitação deverão obedecer aos prazos e condições estabelecidas no art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada.
- 15.2. Da divulgação do resultado de habilitação e do julgamento da proposta técnica e proposta de preços, bem como a anulação ou revogação desta licitação, caberão recursos administrativos, nos prazos e condições fixados nos artigos 109 e 110 da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada.
- 15.3. Os recursos e impugnações deverão ser dirigidos ao Prefeito Município de Conchal através da Comissão de Licitação, devendo ser protocoladas no Setor de Protocolo supracitado.
- 15.4. Dos atos praticados com respeito a esta licitação, cabe o prazo de 05 (cinco) dias úteis RECURSO, nos casos de:
 - a) Habilitação ou inabilitação de licitante;
 - b) Julgamento das propostas (técnica e de preços);
 - c) Anulação ou revogação desta licitação;
 - d) Rescisão do contrato e/ou aplicação das penas de advertência ou de multa;
 - e) Suspensão temporária.
- 15.5. Das decisões relacionadas com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico, cabe representação no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da respectiva intimação do ato;
- 15.6. No caso específico da aplicação da pena de declaração de inidoneidade esta somente poderão ser aplicadas pela autoridade superior, dela cabendo o Pedido de Reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da intimação do ato;
- 15.7. Os recursos previstos no item 15.1 desta Cláusula terão efeitos suspensivos.
- 15.8. O recurso será interposto pelo licitante que assim desejar, dirigindo ao Presidente da Comissão de Licitação, podendo os membros da Comissão de Licitação por maioria de votos reconsiderarem sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, e/ou, não reconsiderando sua decisão, fazer subir os autos de Recurso, devidamente informado, à autoridade superior, o que neste caso, esta autoridade proferirá sua decisão dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento do recurso.
- 15.9. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 15.10. Num prazo de recurso, esclarecimentos, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.
- 15.11. Não serão aceitos recursos interpostos via fax, e-mail ou qualquer outro meio ou forma, devendo ser apresentados e protocolizados no Setor de Protocolo supracitado no horário das 8:00h às 16:00h, de segunda a sexta feira exceto em feriados e ponto facultativo.

XVI - DA FORMA DE COMUNICAÇÃO

- 16.1. A partir da data da comunicação, os autos do processo licitatório estarão com vista franqueada aos interessados, no mesmo local onde os envelopes foram abertos, no horário das 08:00 às 16:00 em dias úteis, sendo dispensada a solicitação formal.
- 16.2. A comunicação de interposição de recursos e do resultado do julgamento dos mesmos será feita pela Comissão de Licitação, por escrito, a todas as empresas licitantes e ou por meio de publicação na Imprensa Oficial do Estado - IMESP.

XVII - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 17.1. Satisfeitas todas as fases legais e conhecendo o resultado da licitação, após decorrido o prazo de interposição de recursos, homologação e adjudicação do objeto da licitação far-se-á por despacho nos próprios autos do processo licitatório, pelo Prefeito do Município de Conchal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

000082

XVIII – DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 18.1. A adjudicatária desta licitação deverá assinar o termo de contrato num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de convocação por escrito pela Comissão de Licitação.
- 18.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato com a Prefeitura Município de Conchal será automaticamente desclassificada, podendo ficar impedida de participar de futuras licitações pelo prazo que a Prefeitura Município de Conchal julgar cabível, sujeitando-se ainda às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, a multa de 10% (dez por cento) do valor máximo fixado para esta licitação, constante da planilha orçamentária.
- 18.3. O descumprimento das obrigações pactuadas no contrato, acarretará as multas e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 atualizada.
- 18.4. Na hipótese da adjudicatária se recusar a assinar o Contrato, a Administração procederá à convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, obedecidos ao disposto no § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada.
- 18.5. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto adjudicado, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 18.6. O contrato é regido pelas suas cláusulas, pelos preceitos do direito público e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, aplicando-se subsidiariamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

XIX – DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 19.1. Em caso de prorrogação contratual conforme art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, o reajuste do contrato será anual poderá ser concedido mediante aplicação da variação do **IGP-M** (Índice Geral de Preços de Mercado).

XX. INADIMPLENTO E SANÇÕES

- 20.1. Na ocorrência de inadimplência contratual de que possa ser responsabilizada a Contratada, ficará a mesma incurso nas seguintes penalidades e sanções:
 - a) Advertência;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta;
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Conchal, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Conchal.

XXI – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 21.1. Firmado o contrato entre as partes, o mesmo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:
 - 21.1.1. Unilateralmente, pela Prefeitura Município de Conchal, quando ocorrer os motivos previstos nos incisos I ao XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada;
 - 21.1.2. Bilateralmente, acordado entre as partes, prevalecendo à conveniência da Prefeitura Município de Conchal; e
 - 21.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação de regência.

XXII – DO FORO

- 22.1. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, fica eleito o Foro da Comarca de Moji Mirim – Vara Distrital de Conchal/SP, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o presente Instrumento Convocatório será afixado em local de costume, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

000083

XXIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 23.1. A apresentação de envelopes importará, por si só, na aceitação tácita pela licitante, de todas as condições do edital, e nas demais normas regulamentares aplicáveis.
- 23.2. Eventuais omissões no edital, bem como todos os atos no presente certame, serão dirimidas e praticadas conforme princípios e preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, com a redação atualizada, e pelos princípios de direito público.
- 23.3. A proposta apresentada na licitação vincula a licitante às condições e especificações nela discriminadas, de tal sorte que eventual contratação observará todas as condicionantes discriminadas, elencadas e especificadas na respectiva proposta, sem exceção;
- 23.4. As dúvidas quanto à interpretação dos termos deste edital e de seus eventuais anexos, bem como quaisquer incorreções ou discrepância nele encontradas, deverão ser protocolados, por escrito, junto a Prefeitura Municipal de Conchal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, antes da data limite fixada para entrega dos envelopes.
- 23.5. O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 23.6. A Comissão de Licitação poderá reconhecer de ofício os erros formais eventualmente encontrados nos documentos produzidos pelos licitantes que, nada obstante a erronia, tenham alcançado os objetivos pretendidos ou o elemento finalístico da regra e produzido os efeitos colimados.
- 23.7. A Comissão de Licitação ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, deverá promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo se os documentos apresentados pelo licitante ou as informações neles contidas contiveram pontos obscuros ou que demandem comprovação ou verificação de veracidade ou validade, podendo para tanto promover pesquisas, inquirições, vistorias, exames pertinentes a questões que eventualmente sobrevenham no momento do recebimento e até autorizar a juntada de documentos para a finalidade da diligência, vedada, entretanto, a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 23.8. A Prefeitura Município de Conchal poderá a qualquer momento, Revogar esta licitação por motivo de interesse público, bem como desconstituí-la por invalidade, dando ciência de sua decisão a todas as empresas licitantes, sem que caiba a estas o direito a indenização, reembolsos ou compensação a qualquer título.
- 23.9. O conteúdo do presente edital, bem como a documentação e proposta da empresa licitante vencedora, integrarão o respectivo contrato, independente da transcrição de seus termos.
- 23.10. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, a empresa licitante que tendo apresentado documentos para habilitação e proposta de preços, venha, após julgamento que lhe seja desfavorável, a apontar irregularidades em suas disposições.
- 23.11. A existência e atuação da fiscalização da Prefeitura Município de Conchal, em nada diminui a responsabilidade única, integral e exclusiva da empresa licitante contratada, no que concerne às obras e serviços e às suas implicações, sempre de conformidade com o contrato, com o presente edital, o Código Civil e demais legislações e regulamentos vigentes.
- 23.12. Não serão vendidos editais via postal.
- 23.13. A empresa vencedora do presente certame que queira aderir ao Programa Doação Solidária, nos termos da Lei Municipal nº 1.697/09 e do Decreto nº 3.166/10 em anexo, poderá contribuir mediante adesão do Termo constante do Decreto em epigrafo, autorizando desconto de no mínimo 1% (um por cento) do valor líquido de seus pagamentos para doação ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Conchal-FUSSCONCHAL, onde os recursos doados serão aplicados em ações sociais através dos programas conduzidos pelo respectivo Fundo de Social.
- 23.14. ***A Prefeitura do Município de Conchal fazendo cumprir o Protocolo ICMS nº 42/2009, informa que a empresa que for a vencedora do presente certame obrigatoriamente deverá utilizar da Nota Fiscal eletrônica NF-e, para o fornecimento do produto adquirido.***



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

000084

23.15. Para conhecimento de todos, expede-se o presente edital, que será afixado em quadro próprio da Comissão de Licitação, no endereço mencionado no preâmbulo e publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Conchal, 02 de maio de 2017.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

000085

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO I

**TOMADA DE PREÇOS Nº 05/17
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.330/17**

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO:

- 1.1. Contratação de serviços especializados de orientação técnica aos agentes públicos envolvidos nas áreas de licitações e contratos administrativos, execução orçamentária, financeira e patrimonial, pessoal e terceiro setor, incluindo ainda o esclarecimento de dúvidas de outras áreas, desde que sejam matérias correlatas, incluindo ainda o assessoramento na elaboração de justificativas inerentes às referidas áreas no âmbito dos processos administrativos perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. Refere-se a contratação de serviços especializados de orientação à gestão governamental nas áreas de atuação acima descritas e assessoramento na elaboração de alegações visando a defesa dos interesses do município perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- 2.2. Referido serviço é fundamental para manter o bom andamento das áreas envolvidas, dirimindo dúvidas de interpretações das normas técnicas em vigor, atualizando os agentes públicos sobre as orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e outros órgãos de controle.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 3.1. O serviço objeto da presente licitação consiste em prestação de serviços de assessoria e consultoria.
- 3.1.1. O serviço de consultoria consiste em dar instruções, opiniões ou pareceres sobre questões envolvendo as matérias inerentes ao objeto licitado.
- 3.1.2. O serviço de assessoria consiste em orientar tecnicamente os agentes das áreas afetas ao objeto sobre as inovações das normas e leis, bem como de instruções e posicionamento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Consiste também na orientação do planejamento, elaboração da programação orçamentárias e análise financeira, visando o atendimento das obrigações do município junto ao Projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- 3.1.3. O assessoramento nas defesas no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo consiste em auxiliar o agente público na elaboração de todas as peças de defesa do município perante referido órgão de fiscalização versando sobre as matérias afetas ao objeto desta licitação, concernentes aos processos de contas anuais, admissão de pessoal, termos contratuais, terceiro setor, etc.

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 4.1. A Prefeitura pretende formular consultas relacionadas às áreas especificadas no item 1 deste Termo de Referência, fazendo-as sempre em dias úteis e horário comercial;
- 4.2. Os serviços poderão ser prestados na sede da contratada, sendo ilimitado o número de horas técnicas e pareceres contratados;
- 4.3. Os serviços eventualmente prestados "in loco", ou seja, na sede da Prefeitura ou em local designado pelo agente será limitado à 01 (uma) mensal;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

110006

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 4.4. As consultas serão formalizadas através de e-mail ou fax, podendo, eventualmente, serem realizadas oralmente através de contato telefônico ou pessoalmente;
- 4.5. As solicitações de pareceres serão sempre formalizadas por escrito e encaminhadas à empresa através de e-mail ou fax;
- 4.6. As respostas às consultas formalizadas deverão ser encaminhadas por escrito através de e-mail ou fax no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da solicitação, ressalvados os casos complexos, cujo prazo será definido entre as partes.
- 4.7. Pontualmente, a empresa contratada deverá atuar da seguinte forma:

4.7.1. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS:

- a) Análise e assessoria na elaboração ou revisão de minutas de editais de licitação e de contratos administrativos visando a adequação dos mesmos as normas de regência, em especial às orientações jurisprudenciais do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- b) Análise e assessoria na elaboração ou revisão de minutas de termos aditivos ou de rescisão de contratos administrativos;
- c) Análise e assessoria na elaboração de resposta às impugnações ou pedidos de esclarecimentos dos instrumentos convocatórios;
- d) Análise e assessoria no julgamento dos recursos administrativos interpostos no âmbito dos processos licitatórios;
- e) Acompanhamento eventual e presencial em sessões de licitações a fim de orientar os agentes públicos na condução adequada dos procedimentos;
- f) Demais tarefas correlatas.

4.7.2. PESSOAL E OUTRAS QUESTÕES TÉCNICO-LEGISLATIVAS:

- a) Assessorar e orientar os servidores membros de eventual Comissão de Sindicância Administrativa e/ou Processo Administrativo no desenvolvimento dos trabalhos;
- b) Assessorar os agentes na elaboração de minutas de projetos de lei visando a concessão de benefícios funcionais;
- c) Auxiliar os agentes na resposta de requerimentos atinentes à área de pessoal;
- d) Assessorar tecnicamente os agentes na análise e interpretação de normas vigentes e afetas à área de pessoal, em especial no que concerne ao cumprimento das instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- e) Demais tarefas correlatas.

4.7.3. CONTABILIDADE PÚBLICA:

- a) Orientar quanto ao correto pagamento das despesas, segundo as respectivas fontes de recursos e códigos de aplicação;
- b) Acompanhamento das prestações de contas dos suprimentos de fundos;
- c) Acompanhamento da execução orçamentária com o objetivo de manter o equilíbrio entre receitas e despesas e evitar déficits;
- d) Verificação do limite da dívida consolidada líquida, com fundamento nos artigos 3º e 4º da Resolução nº 40, do Senado Federal;
- e) Acompanhamento do limite de despesas com pessoal, estatuído na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- f) Verificação do percentual mínimo de 25% da receita de impostos e de transferências de impostos na aplicação na Educação Básica, em observância ao art. 212 da Constituição Federal;
- g) Verificação do percentual mínimo de 95% de aplicação dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício, para atendimento do disposto no § 2º do art. 21 da Lei nº 11.494/07;
- h) Verificação da aplicação do percentual mínimo de 60% dos recursos do FUNDEB em remuneração e valorização dos profissionais da Educação Básica, em atenção ao artigo 60, XII do ADCT – Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

000007

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- i) Verificação do atendimento do percentual mínimo de 15% da receita de impostos e de transferências de impostos em ações e serviços de Saúde, em consonância ao disposto no artigo 77, III e § 4º do ADCT – Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
- j) Acompanhamento e verificação dos valores repassados pelo Executivo ao Legislativo, na forma de duodécimos, para fins de atendimento ao limite estabelecido pelo art. 29-A da Constituição Federal;
- k) Verificação da remessa ao Projeto AUDESP, das informações relativas às peças de planejamento (PPA, LDO e LOA), principalmente no tocante às alterações realizadas no exercício corrente;
- l) Verificação das demais obrigações do Município junto ao Projeto AUDESP, do TCE, a exemplo da remessa das publicações das Atas das reuniões dos Conselhos da Saúde e Educação, da remessa das informações relativas aos subsídios dos Agentes Políticos, das Atas das Audiências Públicas, entre outras;
- m) Fornecer informações e orientações ao fechamento das contas anuais;

4.7.4. TERCEIRO SETOR:

- a) Orientar os agentes públicos na formalização dos instrumentos de parcerias nos termos da legislação em vigor;
- b) Auxiliar os agentes na análise dos planos de trabalho e prestações de contas das entidades parceiras;
- c) Auxiliar os agentes no preenchimento do SISRTS – Sistema de Repasses ao Terceiro Setor;
- d) Assessorar tecnicamente os agentes na análise e interpretação de normas vigentes e afetas à área de terceiro setor, em especial no que concerne ao cumprimento das instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

4.7.5. CONTROLE INTERNO:

- a) Assessoria ao controle interno na emissão de pareceres e elaboração de rotinas e procedimentos.
- b) Consultoria nas demais atividades administrativas de responsabilidade do Controle Interno.
- c) Treinamento e capacitação dos profissionais da área.
- d) Demais serviços correlatos

4.7.6. ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES NA DEFESA PERANTE O EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO:

- a) Acompanhamento e assessoramento do agente público na elaboração de todas as peças de defesa da Prefeitura Municipal de Conchal perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo envolvendo exame de procedimentos que serão submetidos à fiscalização, preparo de informações e oferecimento de peças, incluindo: Defesas de Contas, recursos, pedidos de revisão e rescisão de Julgado, Representações, Admissão de Pessoal e Exames Prévios de Edital.
- b) Acompanhar diariamente as publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo sobre processos de interesse da Câmara tramitando no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e encaminhar ao órgão para conhecimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

8000883

ANEXO II

**TOMADA DE PREÇOS Nº 05/17
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.330/17**

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de serviços especializados de orientação técnica aos agentes públicos envolvidos nas áreas de licitações e contratos administrativos, execução orçamentária, financeira e patrimonial, pessoal e terceiro setor, incluindo ainda o esclarecimentos de dúvidas de outras áreas, desde que sejam matérias correlatas, incluindo ainda o assessoramento na elaboração de justificativas inerentes às referidas áreas no âmbito dos processos administrativos perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Razão Social: _____

Endereço: _____

Município: _____ Estado: _____ CEP: _____

Fone: (____) _____ Celular: (____) _____

Valor da proposta mensal: _____

Valor da proposta anual (mensal x 12 meses): _____

Validade da proposta: _____

Local e data

**NOME DO REPRESENTANTE
LEGAL DA EMPRESA LICITANTE
CARGO/RG e CPF**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

000089

ANEXO III

**TOMADA DE PREÇOS Nº 05/17
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.330/17**

DADOS DA EMPRESA

OBJETO: Contratação de serviços especializados de orientação técnica aos agentes públicos envolvidos nas áreas de licitações e contratos administrativos, execução orçamentária, financeira e patrimonial, pessoal e terceiro setor, incluindo ainda o esclarecimentos de dúvidas de outras áreas, desde que sejam matérias correlatas, incluindo ainda o assessoramento na elaboração de justificativas inerentes às referidas áreas no âmbito dos processos administrativos perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

DADOS DA EMPRESA:

Razão social:
Endereço:
Cidade:
Estado:
CEP:
Inscrição no CNPJ:
Inscrição Municipal:
Telefone:
Fax:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

Nome:
Nacionalidade:
Profissão:
Estado civil:
CPF:
RG:
Endereço:
Bairro:
Cidade:
Estado:
CEP:
Cargo que ocupa na empresa:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

000020

DECLARAÇÃO:

Declaro expressamente e sob as penas da Lei, que não estamos impedidos de contratar com a Administração Pública direta ou indiretamente e que não fomos declarados inidôneos pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação e não nos encontramos, nos termos da legislação em vigor ou deste instrumento convocatório, sujeitos a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a nossa regular habilitação na presente licitação.

Local e data

**NOME DO REPRESENTANTE
LEGAL DA EMPRESA LICITANTE
CARGO/RG e CPF**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

000091

ANEXO IV

**TOMADA DE PREÇOS Nº 05/17
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.330/17**

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

A empresa _____, aqui devidamente representada por (nome do representante legal), infra assinado, DECLARA, por este e na melhor forma de direito, que é MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório.

Atenciosamente

Local e data

**NOME DO REPRESENTANTE
LEGAL DA EMPRESA LICITANTE
CARGO/RG e CPF**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

000092

ANEXO V

**TOMADA DE PREÇOS Nº 05/17
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.330/17**

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECURSOS

(opcional)

A empresa _____, participante do presente procedimento licitatório, através de seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos da habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes das fases seguintes dos proponentes habilitados.

Atenciosamente

Local e data

**NOME DO REPRESENTANTE
LEGAL DA EMPRESA LICITANTE
CARGO/RG e CPF**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.330/17
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/17

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ nº 45.331.188/0001-99**, com sede na Rua Francisco Ferreira Alves nº 364, Centro, Conchal SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Luiz Vanderlei Magnusson**, brasileiro, casado, portador do **RG nº 14.110.514-8** e **CPF nº 021.657.878-74**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa: _____, inscrita no **CNPJ nº _____** e **Inscrição Estadual nº _____**, com sede na _____ nº _____, _____ - Cep. _____, neste ato representado pelo **Sr(a)** _____ - _____, portador(a) do **RG nº _____** e **CPF nº _____**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nomeadas, resolvem firmar, nesta data, o presente contrato que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA
- DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento contratual é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA AOS AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, PESSOAL E TERCEIRO SETOR, INCLUINDO AINDA O ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS DE OUTRAS ÁREAS, DESDE QUE SEJAM MATÉRIAS CORRELATAS, INCLUINDO AINDA O ASSESSORAMENTO NA ELABORAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS INERENTES ÀS REFERIDAS ÁREAS NO ÂMBITO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, conforme o edital supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA
- DO VALOR

- 2.1. Fica ajustado o valor total do presente instrumento contratual em **R\$ 0,00** (reais).
2.2. Nos valores acima devem estar inclusos, além do lucro, as despesas que estejam direta ou indiretamente, e demais descontos de impostos devidos e contribuições devidas, relacionadas com o objeto deste contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

000094

CLÁUSULA TERCEIRA
- DO PRAZO CONTRATUAL

- 3.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, ao final, sofrer aditamento nos termos do art.57, II da Lei Federal nº 8666/93 atualizada.

CLÁUSULA QUARTA
- DO PAGAMENTO

- 4.1. A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal de serviços, tudo devidamente atestado.

CLÁUSULA QUINTA
- DO REAJUSTE

- 5.1. Em caso de prorrogação contratual conforme art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, o reajuste do contrato será anual poderá ser concedido mediante aplicação da variação do **IGP-M** (Índice Geral de Preços de Mercado).

CLÁUSULA SEXTA
- DAS PENALIDADES

- 6.1. Fica estipulada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, na qual incorrerá, em benefício da parte inocente, a qual infringir qualquer das cláusulas e condições previstas neste contrato, incidindo em inadimplência, ou der causa a sua rescisão.
- 6.2. Na ocorrência de inadimplência contratual de que possa ser responsabilizada o **CONTRATADO**, ficará a mesma incurso nas seguintes penalidades e sanções:
- advertência
 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido;
 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Conchal, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos;
 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Conchal.
 - O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pelo índice legal vigente, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido aos cofres da Prefeitura, dentro de 03 (três) dias da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA SETIMA
- DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 7.1. Este contrato será rescindido pela **CONTRATANTE**, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de qualquer ônus ou responsabilidade, independentemente de ação, notificação ou interposição judicial, sem que o **CONTRATADO**, assista o direito a qualquer indenização, se este:
- Transferir, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;
 - Sem justa causa (a critério da **CONTRATANTE**), suspender a prestação dos serviços;
 - Agir com dolo ou culpa ou mediante simulação ou fraude na execução do contrato;
 - Demais situações constantes nos incisos do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

000095

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 7.2. O **CONTRATADO** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, de acordo com o disposto no art. 80, da Lei Federal nº 8666/93 atualizada.

CLAUSULA OITAVA
- DA DESPESA

- 8.1. A despesa decorrente desta licitação será atendida pela Dotação Orçamentária do Elemento nº 33903905/041220009.2.012/02.06.01. (277) (278) – Fonte: Tesouro, relativo ao exercício de 2017.

CLÁUSULA NONA
- DAS RESPONSABILIDADES

- 9.1. O **CONTRATADO** reconhece por este instrumento que é o único e exclusivo responsável por danos ou prejuízos que possam causar à **CONTRATANTE**, coisas ou pessoas de terceiros, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**, ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos, nos termos do Código Civil Brasileiro e legislação pertinente.
- 9.2. A **CONTRATANTE**, através dos departamentos competentes, poderá em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos serviços, reservando-se o direito de rejeitá-los a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios, devendo o **CONTRATADO** refazê-los às suas expensas.

CLAUSULA DÉCIMA
- DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

- 10.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme prevê o artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 11.1. Aplicam-se, subsidiariamente, a este instrumento e as cláusulas do edital a Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações e as disposições do Código Civil, no que couber.
- 11.2. Para os casos omissos neste contrato prevalecerão as condições e exigências da respectiva licitação e demais disposições em vigor.
- 11.3. O **CONTRATADO** assume a exclusiva responsabilidade pelo pagamento de salários, encargos trabalhistas e previdenciários advindos da legislação vigente, sendo que o pessoal por ela designado para trabalhar na execução do objeto deste contrato, não terá vínculo empregatício algum com a Prefeitura Municipal de Conchal.
- 11.4. O **CONTRATADO** fica expressamente proibido a subcontratação total ou parcial deste contrato.
- 11.5. O **CONTRATADO** assume total responsabilidade pela execução integral deste contrato, sem direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta que decorrentes de erro ou omissão de sua parte.
- 11.6. O **CONTRATADO** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.
- 11.7. Prevalecerá o presente contrato no caso de haver divergências ente ele e os documentos eventualmente anexados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

000096

- 11.8. O **CONTRATADO** deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
- DO ACOMPANHAMENTO

- 12.1. Fica responsável pelo acompanhamento dos serviços a serem executados o **Sr. André Luiz de Abreu - Diretor do Departamento de Administração** desta municipalidade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA
- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Moji Mirim Vara Distrital de Conchal, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, não resolvidas administrativamente.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor, em presença de duas testemunhas abaixo arrolado.

Conchal, ___ / ___ / ___.

ADRIANA FRANCO DA SILVA
DIRETORA JURÍDICA
OAB n° 132.700

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA CONTRATADA
CNPJ n°

TESTEMUNHAS:

1 - _____
ALEX CORDEIRO

2 - _____
RAPHAEL MORENO PANINI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

000097

ANEXO VII

**TOMADA DE PREÇOS Nº 05/17
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.330/17**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Conchal.
CONTRATADA:
CONTRATO: Nº ___/17.
OBJETO: *Contratação de serviços especializados de orientação técnica aos agentes públicos envolvidos nas áreas de licitações e contratos administrativos, execução orçamentária, financeira e patrimonial, pessoal e terceiro setor, incluindo ainda o esclarecimento de dúvidas de outras áreas, desde que sejam matérias correlatas, incluindo ainda o assessoramento na elaboração de justificativas inerentes às referidas áreas no âmbito dos processos administrativos perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.*
ADVOGADA: Adriana Franco da Silva.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados

Conchal (SP), __ de _____ de 2017.

CONTRATANTE

Nome e cargo: LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON - Prefeito Municipal
E-mail institucional: prefeito@conchal.sp.gov.br
E-mail pessoal: vandomagnusson@hotmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

000098

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO VIII

**TOMADA DE PREÇOS Nº 05/17
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.330/17**

MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa _____, aqui devidamente representada por (nome do representante legal), infra assinado, DECLARA, por este e na melhor forma de direito, que é MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório.

Atenciosamente

Local e data

**NOME DO REPRESENTANTE
LEGAL DA EMPRESA LICITANTE
CARGO/RG e CPF**



ANEXO IX

**TOMADA DE PREÇOS Nº 05/17
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.330/17**

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. A avaliação da Proposta Técnica da licitante será realizada mediante a atribuição, por uma única vez, da seguinte pontuação, levando em consideração a capacidade técnica operacional e profissional da licitante.
2. A análise dos documentos atinentes a proposta técnica será realizada por Comissão Especial de Avaliação formada, exclusivamente, para esta finalidade.
3. A comprovação da capacidade técnica deverá ser através de qualquer meio idôneo de comprovação, podendo, inclusive, ser objeto diligência por parte da Comissão Especial de Avaliação:
 - 3.1. A comprovação de capacidade técnica operacional da empresa deverá ser através de atestado de capacidade técnica, com indicação dos procedimentos e do período de vigência contratual, quando for o caso.
 - 3.2. A comprovação da capacidade técnica profissional da empresa deverá ser através de declaração, contendo a assinatura do(s) profissional(is) concordando com a indicação, acompanhada da documentação comprobatória de formação superior e registro na entidade profissional competente, quando for o caso, e vínculo com a licitante nos termos da Súmula 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. A comprovação da qualificação técnica da Equipe Técnica deverá ser através de atestado de capacidade técnica e certificado de conclusão de curso, quando for o caso.
 - 3.3. A atuação direta ou indireta através de membros da equipe técnica em processos administrativos junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo deverá ser através de certidão expedida por referido órgão, indicando o exato número dos processos, publicações ou petições devidamente protocolizadas.
4. **São critérios de avaliação da proposta técnica:**
 - 4.1. **Experiência comprovada da licitante em assessoria e/ou consultoria em Administração Pública, especificamente na área de controle interno:**
 - Assessoria/Consultoria em 16 ou mais órgãos - 8 pontos
 - Assessoria/Consultoria em 11 a 15 órgãos - 6 pontos
 - Assessoria/Consultoria em 06 a 10 órgãos - 4 pontos
 - Assessoria/Consultoria em 01 órgãos - 2 pontos
 - 4.2. **Cientes atendidos simultaneamente pela proponente atuando no campo de assessoria e/ou consultoria na área de Administração Pública:**
 - De 16 ou mais clientes - 8 pontos
 - De 11 a 15 clientes - 6 pontos
 - De 06 a 10 clientes - 4 pontos
 - De 01 a 05 clientes - 2 pontos
 - 4.3. **Experiência comprovada da licitante em procedimentos administrativos relativos ao sistema deregistro de preços:**
 - Experiência em 7 ou mais procedimentos - 8 pontos
 - Experiência em 05 ou 06 procedimentos - 6 pontos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

000100

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- Experiência em 03 ou 04 procedimentos – 4 pontos
- Experiência em 01 ou 02 procedimentos - 2 pontos

4.4. Experiência comprovada da licitante em procedimentos administrativos relativos à modalidade concorrência pública e de grande vulto:

- Experiência em 04 ou mais procedimentos – 8 pontos
- Experiência em 03 procedimentos– 6 pontos
- Experiência em 02 procedimentos – 4 pontos
- Experiência em 01 procedimento - 2 pontos

Obs.: Será considerado licitação de grande vulto aquela cujo valor estimado de contrato seja igual ou superior a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).

4.5. Experiência comprovada da licitante na análise de plano de trabalho e prestação de contas de entidades do Terceiro Setor junto ao Poder Público concedente:

- Experiência em 10 ou mais procedimentos – 8 pontos
- Experiência em 07 a 09 procedimentos– 6 pontos
- Experiência em 04 a 06 procedimentos – 4 pontos
- Experiência em 01 a 03 procedimentos - 2 pontos

4.6. Experiência comprovada da licitante em procedimentos de verificação dos dados constantes da contabilidade do órgão público, mediante conferência das informações geradas, a fim de verificar eventuais inconsistências e possibilitar as correções das informações antes da remessa dos mesmos ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do Projeto AUDESP.

- Experiência em 04 ou mais órgãos públicos – 8 pontos
- Experiência em 03 órgãos públicos – 6 pontos
- Experiência em 02 órgãos públicos – 4 pontos
- Experiência em 01 órgão público - 2 pontos

4.7. Artigos, Estudos e/ou Pareceres emitidos à entidade(s) pública(s) ou privada(s) relacionados às áreas de atuação, envolvendo, preferencialmente, as áreas de controle interno, execução orçamentária, financeira e patrimonial, licitações e contratos administrativos, pessoal e terceiro setor.

- 250 ou mais trabalhos – 8 pontos
- De 150 a 249 trabalhos – 6 pontos
- De 51 a 149 trabalhos – 4 pontos
- De 1 a 50 trabalhos – 2 pontos

4.8. Equipe Técnica formada por profissionais de nível superior.

- De 16 ou mais profissionais com formação superior – 8 pontos
- De 11 a 15 profissionais com formação superior – 6 pontos
- De 6 a 10 profissionais com formação superior – 4 pontos
- De 1 a 5 profissionais com formação superior – 2 pontos

4.9. Equipe Técnica formada por profissional(is) com formação em Administração de Empresas regularmente inscrito(s) no Conselho Regional de Administração (CRA).

- 4 ou mais profissionais – 8 pontos
- 3 profissionais – 6 pontos
- 2 profissionais – 4 pontos
- 1 profissional – 2 pontos

4.10. Equipe Técnica formada por bacharel(is) em direito ou ciências jurídicas regularmente inscrito(s) na Ordem dos Advogados do Brasil.

- De 10 ou mais profissionais – 8 pontos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

000101

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- De 7 a 9 profissionais – 6 pontos
- De 4 a 6 profissionais – 4 pontos
- De 1 a 3 profissionais – 2 pontos

4.11. Equipe Técnica formada por profissionais com formação em contabilidade regularmente inscrito(s) no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

- 4 ou mais profissionais – 8 pontos
- 3 profissionais – 6 pontos
- 2 profissionais – 4 pontos
- 1 profissional – 2 pontos

4.12. Equipe Técnica formada por profissionais que possuam curso de especialização, aperfeiçoamento ou extensão universitária. Será considerado os cursos com carga horária igual ou superior a 60 horas.

- 4 ou mais profissionais – 8 pontos
- 3 profissionais – 6 pontos
- 2 profissionais – 4 pontos
- 1 profissional – 2 pontos

4.13. Equipe Técnica formada por profissional(is) com conhecimentos sólidos em licitações e contratos administrativos.

- 2 ou mais profissionais – 8 pontos
- Ao menos 1 profissional – 6 pontos

4.14. Equipe Técnica formada por profissional com conhecimentos sólidos em gestão de pessoal relacionada à área pública.

- Ao menos 01 profissional – 8 pontos
- Não. Sem pontuação.

4.15. Equipe Técnica formada por profissional(is) com conhecimentos sólidos nas rotinas inerentes ao Terceiro Setor, tais como suporte à elaboração de Planos de Trabalho, prestação de contas, orientações gerais e legislação pertinente.

- Ao menos 01 profissional – 8 pontos
- Não. Sem pontuação.

4.16. Equipe técnica formada por profissional(is) com sólidos conhecimentos do Projeto AUDESP, auditoria eletrônica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

- 2 ou mais profissionais – 8 pontos
- Ao menos 1 profissional – 6 pontos

4.17. Equipe técnica formada por profissional(is) com sólidos conhecimentos no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI).

- Ao menos 01 profissional – 8 pontos
- Não. Sem pontuação.

4.18. Equipe técnica formada por profissional(is) com sólidos conhecimentos em Controle Interno relacionado à área pública.

- 2 ou mais profissionais – 8 pontos
- Ao menos 1 profissional – 6 pontos

4.19. Equipe técnica formada por profissional(is) com sólidos conhecimentos em execução orçamentária, financeira e patrimonial ou contabilidade pública.

- 2 ou mais profissionais – 8 pontos
- Ao menos 1 profissional – 6 pontos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

000102

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

4.20. Equipe Técnica formada por profissional(is) que tenha(m) participado de Comissão de Licitação ou atuado como Pregoeiro junto a órgãos públicos:

- 2 ou mais profissionais – 8 pontos.
- Ao menos 1 profissional – 6 pontos

4.21. Experiência comprovada da licitante de atuação direta ou indireta através de membros da equipe técnica em processos administrativos junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

- Atuação em 500 ou mais processos – 16 pontos
- Atuação em 250 a 499 processos - 8 pontos
- Atuação em 50 a 249 processos – 4 pontos
- Atuação em até 49 processos – 2 pontos

4.22. Experiência comprovada da licitante de atuação direta ou indireta através de membros da equipe técnica em processos administrativos junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, especificamente relacionado à Contas Anuais:

- Atuação em 70 ou mais processos – 16 pontos
- Atuação em 30 a 69 processos - 8 pontos
- Atuação em 10 a 29 processos – 4 pontos
- Atuação em até 9 processos – 2 pontos

4.23. Experiência comprovada da licitante de atuação direta ou indireta através de membros da equipe técnica em processos administrativos junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, especificamente relacionado a Balanço Geral:

- Atuação em 30 ou mais processos – 16 pontos
- Atuação em 15 a 29 processos - 8 pontos
- Atuação em 5 a 14 processos – 4 pontos
- Atuação em até 4 processos – 2 pontos

4.24. Experiência comprovada da licitante de atuação direta ou indireta através de membros da equipe técnica em processos administrativos junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, especificamente relacionado à Repasses ao Terceiro Setor.

- Atuação em 80 ou mais processos – 16 pontos
- Atuação em 40 a 79 processos - 8 pontos
- Atuação em 20 a 39 processos – 4 pontos
- Atuação em até 19 processos – 2 pontos

4.25. Experiência comprovada da licitante de atuação direta ou indireta através de membros da equipe técnica em processos administrativos junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, especificamente relacionado a Atos de Admissão de Pessoal:

- Atuação em 70 ou mais processos – 16 pontos
- Atuação em 30 a 69 processos - 8 pontos
- Atuação em 10 a 29 processos – 4 pontos
- Atuação em até 9 processos – 2 pontos

4.26. Experiência comprovada da licitante de atuação direta ou indireta através de membros da equipe técnica em processos administrativos junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, especificamente relacionado a Termos Contratuais.

- Atuação em 80 ou mais processos – 16 pontos
- Atuação em 40 a 79 processos - 8 pontos
- Atuação em 20 a 39 processos – 4 pontos
- Atuação em até 19 processos – 2 pontos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL 000103
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

4.27. Experiência comprovada da licitante de atuação direta ou indireta através de membros da equipe técnica em processos administrativos junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, especificamente relacionado à a Recursos Ordinários:

- Atuação em 30 ou mais processos - 16 pontos
- Atuação em 20 a 29 processos - 8 pontos
- Atuação em 10 a 19 processos - 4 pontos
- Atuação em até 9 processos - 2 pontos

4.28. Experiência comprovada da licitante de atuação direta ou indireta através de membros da equipe técnica em processos administrativos junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, especificamente relacionado a Pedidos de Reexame:

- Atuação em 10 ou mais processos - 16 pontos
- Atuação em 7 a 9 processos - 8 pontos
- Atuação em 4 a 6 processos - 4 pontos
- Atuação em até 3 processos - 2 pontos

4.29. Experiência comprovada da licitante de atuação direta ou indireta através de membros da equipe técnica em processos administrativos junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, especificamente relacionado a Rescisões de Julgado ou Ações de Revisão:

- Atuação em 4 ou mais processos - 16 pontos
- Atuação em 3 processos - 8 pontos
- Atuação em 2 processos - 4 pontos
- Atuação em 1 processo - 2 pontos

4.30. Experiência comprovada da licitante de atuação direta ou indireta através de membros da equipe técnica em sustentações orais em processos em trâmite no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

- Realização de 6 ou mais sustentações orais - 16 pontos
- Realização de até 5 sustentações orais - 8 pontos
- Realização de 2 sustentações orais - 4 pontos
- Realização de 1 sustentação oral - 2 pontos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

080104

ANEXO X

**TOMADA DE PREÇOS Nº 05/17
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.330/17**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES E
PRESTADORES DE SERVIÇOS**

De acordo com os artigos 28 a 31, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações, deverão ser apresentados os seguintes documentos para efetuar o Cadastro da empresa neste Município:

Declaração do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 27, V)
A empresa deverá atestar nos moldes que estabelece o art. 7º XXXIII da Constituição Federal, que não emprega menores de 18 anos em funções perigosas ou insalubres e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

1. *Habilitação Jurídica (Artigo 28)*

- 1.1. Cédula de Identidade dos responsáveis pela pessoa jurídica;
- 1.2. Registro Comercial, no caso de firma individual,
- 1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as alterações subseqüentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. *Regularidade Fiscal (Artigo 29)*

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 2.2. Prova de inscrição no cadastro estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, compatível com o objeto contratual;
- 2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS e INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- 2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3. *Qualificação Técnica (Artigo 30)*

- 3.1. Os licitantes interessados na execução de obras, prestação de serviços ou fornecimento de bens para a Administração deverão qualificar-se tecnicamente para participar da licitação:
 - 3.1.1. Registro ou inscrição na entidade profissional competente CREA a empresa e do profissional.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

000105

- 3.1.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.
- 3.1.3. A comprovação de aptidão referida acima, no caso de licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, considerando-se para cada caso as limitações previstas no art. 30, §1.º, da Lei Federal 8.666/93.
- 3.1.4. Certidão de registro ou inscrição da empresa junto a entidade de classe competente, com todas as informações atualizadas, devendo o responsável técnico constar da certidão da entidade de classe competente da empresa (PESSOA JURÍDICA). A firma não registrada no Estado de São Paulo deverá ter certidão de Registro vistada pela entidade de classe competente no Estado de São Paulo, autorizando a participar de licitações.
- 3.1.5. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4. Qualificação Econômico-Financeira (Artigo 31)

- 4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis, de conformidade com a lei, inclusive os Termos de Abertura e Encerramento, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. O Balanço de Sociedades Anônimas ou por Ações, deverá ser apresentado em publicação no "Diário Oficial". As demais empresas deverão apresentar o Balanço assinada por bacharel em ciências contábeis, qualificado através do nome completo e respectiva inscrição no CRC (Conselho Regional de Contabilidade). A boa situação financeira da empresa será aferida observando-se o resultado obtido da aplicação dos índices econômicos financeiros, a serem extraídos do balanço patrimonial enunciado, calculado com duas casas decimais. A demonstração dos índices (econômicos-financeiros) deverá ser assinada por bacharel em ciências contábeis ou Contador, qualificado através do nome completo e respectiva inscrição no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), responsabilizando-se a licitante (civil, administrativa e criminalmente) pelas informações que esse título prestar.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = AC/PC > \text{ou} = 1,00$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP) > \text{ou} = 1,00$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$EG = (PC + ELG) / AT < \text{ou} = 0,50$$

ONDE,

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

AT = ATIVO TOTAL

- 4.1. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- 4.2. Deverá ser apresentada declaração do representante legal da empresa participante de que a mesma não se encontra impedida de licitar, nem é objeto de quaisquer restrições e/ou notas desabonadores no cadastro de fornecedores de quaisquer órgãos da administração pública, Federal, Estadual, e Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

000106

LEI Nº 1.697 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009.

“INSTITUI O PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO SOCIAL DENOMINADO, “DOAÇÃO SOLIDÁRIA”, NO MUNICÍPIO DE CONCHAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ORLANDO CALEFFI JUNIOR, Prefeito Município de Conchal, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

PDS

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Conchal, o programa “Doação Solidária”, com objetivo de captar recursos ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, do Município de Conchal, visando difundir a solidariedade entre os municípios, tendo o mesmo caráter de “comprometimento social”.

Parágrafo único – O programa terá como principal objetivo arrecadar junto aos fornecedores e prestadores de serviços do município, recursos para que sejam aplicados em ações sociais através dos programas conduzidos pelo FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.

Art. 2º - Ao Poder Executivo caberá promover a divulgação do presente programa junto aos fornecedores e prestadores de serviços do município, ficando permitida a emissão de um selo de “comprometimento social” a ser emitido pelo Município aos participantes do programa.

Parágrafo único – Poderão habilitar-se como doadores, pessoas físicas ou jurídicas, responsáveis pelos estabelecimentos referidos no artigo anterior, além de qualquer cidadão que queira se vincular ao programa.

Art. 3º - Os recursos aferidos com o presente programa deverão ser mantidos em conta especial pelo FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE, que deverá prestar contas semestralmente quanto à sua aplicação, em audiência pública, com ampla divulgação para a sociedade.

Art. 4º - O Poder Executivo deverá coordenar e incentivar a instituição do presente Programa em todo o Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

000107

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Art. 5º - O Poder Executivo deverá promover campanhas de esclarecimento e estímulo à doação, como forma de incentivar o programa e o espírito de "comprometimento social" em todos os cidadãos.

Art. 6º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.

Art. 7º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações financeiras próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário, devendo as previsões futuras destinar recursos específicos para o seu fiel cumprimento.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Conchal, em 30 de dezembro de 2009.

ORLANDO CALEFFI JUNIOR
Prefeito Municipal

WAGNER E. FADEL LOZANO
Chefe de Gabinete

CÁSSIO APARECIDO MAIOCHI
Diretor Jurídico

Registrada e publicada por afixação em igual data e em quadro próprio.

ANDRÉ CALEFFI
Chefe da Divisão de Registro e Controle Interno



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

000100

DECRETO Nº 3.166 DE 15 DE JANEIRO DE 2010.

“REGULAMENTA O PROGRAMA DOAÇÃO SOLIDÁRIA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ORLANDO CALEFFI JUNIOR, Prefeito do Município de Conchal, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando a instituição do Programa Doação Solidária, estabelecido na Lei Municipal nº 1.697, de 30 de dezembro de 2009;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios para o funcionamento deste Programa,

DECRETA:

Art. 1º - Os fornecedores e prestadores de serviços do município, que queiram aderir ao programa Doação Solidária, poderão contribuir mediante adesão do Termo constante no Anexo Único deste Decreto, autorizando desconto diretamente em seus pagamentos para doação ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Conchal - FUSSCONCHAL.

Parágrafo único - O percentual mínimo de doação será de 1% (um por cento) do valor líquido percebido, podendo, a critério do doador ser maior.

Art. 2º - O valor percebido mensalmente pelo Município será depositado em conta especial, a ser aberta para destinação dos recursos do programa, que serão aplicados em ações sociais através dos programas conduzidos pelo Fundo Social de Solidariedade do Município.

Art. 3º - Os fornecedores e prestadores de serviços do Município além de qualquer cidadão que queira se vincular ao programa, receberão selo de “comprometimento social” a ser emitido pelo Município aos participantes do programa.

Art. 4º - O Município emitirá anualmente aos doadores, certidões e recibos para fins de declaração de imposto de renda, no que couber.

Art. 5º - O Fundo Social de Solidariedade do Município prestará contas semestralmente quanto à sua aplicação, em audiência pública, com ampla divulgação, transparência e publicidade para a sociedade.

Art. 6º - Os projetos beneficiados por esse Programa poderão ser divulgados nos sites do Município, bem como em jornais locais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

000109

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Art. 7º - A adesão poderá ser feita a qualquer tempo e revogada mediante simples solicitação escrita ao Presidente do Fundo Social de Solidariedade, com prazo de 15 (quinze) dias de antecedência de sua retenção.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Conchal, em 15 de janeiro de 2010.

ORLANDO CALEFFI JUNIOR
Prefeito Municipal

WAGNER E. FADEL LOZANO
Chefe de Gabinete

CÁSSIO APARECIDO MAIOCHI
Diretor Jurídico

ANGELA M. V. DA COSTA CALEFFI
Diretora do Departamento de Promoção e Assistência Social

Registrado e publicado por afixação em igual data e em quadro próprio.

ANDRÉ CALEFFI
Chefe da Divisão de Registro e Controle Interno



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

000110

ANEXO ÚNICO
A que se refere o art. 1º do Decreto nº 3.166/2010

TERMO DE ADESÃO

_____, portador do CPF.
Nome _____
nº _____ e Carteira de Identidade nº _____,
residente e domiciliado no endereço
_____, nº _____ no Bairro
_____, na cidade de _____, representante legal da
empresa _____, cadastrada no CNPJ/CPF. sob o nº
_____, nos termos da Lei nº 1.697/2009 e do Decreto nº 3.166/2010,
manifesto minha adesão ao Programa de Doação Solidária e **AUTORIZO** a Prefeitura do
Município de Conchal, a reter do valor líquido de meus pagamentos o percentual de _____%,
pelo prazo de _____ mês(es), a título de doação ao referido Programa.

Conchal, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Aderente

Telefone: _____

000113

que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de aquisição de iogurte da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural.

O edital completo está disponível no site www.charqueada.sp.gov.br.

A data para apresentação dos documentos é: 26/05/2017 às 15:00h.

Informações podem ser obtidas pelo telefone (19) 3186-9007 ou pelo e-mail licitacoes@charqueada.sp.gov.br.

Charqueada, 02 de maio de 2017. Carlos Roberto Biegas - Prefeito em exercício.

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

A Prefeitura do Município de Charqueada, com sede à Praça Antonio D'alprat, 01, Centro, torna público que encontra-se aberta licitação na modalidade pregão, na forma presencial, Nº 17/2017, que visa o fornecimento de suco concentrado para a merenda escolar. O edital completo se encontra no site: www.charqueada.sp.gov.br na aba licitações. O cronograma das atividades é:

Início: dia 18/05/2017 a partir das 14:00h. Local: Praça Municipal à Praça Antonio D'alprat, 01 - Centro - Charqueada-SP.

Informações podem ser obtidas através do e-mail: licitacao@charqueada.sp.gov.br ou pelo telefone (19) 3186-9007. Charqueada, 02 de maio de 2017. Carlos Roberto Biegas - Prefeito Municipal.

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

A Prefeitura do Município de Charqueada, com sede à Praça Antonio D'alprat, 01, Centro, torna público que encontra-se aberta licitação na modalidade pregão, na forma presencial, Nº 15/2017, que visa a aquisição de lancetas, seringas e tiras para teste de glicemia, com fornecimento em comodato de 500 aparelhos de aferição de glicemia. O edital completo se encontra no site: www.charqueada.sp.gov.br na aba licitações. O cronograma das atividades é:

Início: dia 18/05/2017 a partir das 09:00h. Local: Praça Municipal à Praça Antonio D'alprat, 01 - Centro - Charqueada-SP.

Informações podem ser obtidas através do e-mail: licitacao@charqueada.sp.gov.br ou pelo telefone (19) 3186-9007. Charqueada, 02 de maio de 2017. Carlos Roberto Biegas - Prefeito Municipal.

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

A Prefeitura do Município de Charqueada, com sede à Praça Antonio D'alprat, 01, Centro, torna público que encontra-se aberta licitação na modalidade pregão, na forma presencial, Nº 16/2017, que visa o fornecimento de materiais odontológicos. O edital completo se encontra no site: www.charqueada.sp.gov.br na aba licitações. O cronograma das atividades é:

Início: dia 16/05/2017 a partir das 09:00h. Local: Praça Municipal à Praça Antonio D'alprat, 01 - Centro - Charqueada-SP.

Informações podem ser obtidas através do e-mail: licitacao@charqueada.sp.gov.br ou pelo telefone (19) 3186-9007. Charqueada, 02 de maio de 2017. Carlos Roberto Biegas - Prefeito Municipal.

CHAVANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECISÃO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 12/017-PROCESSO Nº 3125/2017 - Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA PARA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA PEQUENA (17X22) DA UNIDADE ESCOLAR EMEF OLEGARIO BUENO CONFORME ESPECÍFICO NO MEMORIAL DESCRITIVO.

No dia 28 de Abril de 2017, às 13:30 horas, reuniram-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Dr. Altino Barreto, 454, Centro, a Presidente da Comissão ALINE HELENA ZULIANI MENDES FERRARI, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos senhores: FRANCINE DE SOUZA ARRUDA, ROSANA DONIZETE DE PAULA, para análise dos laudos apresentados pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento (Contabilidade) e Departamento de Planejamento (Engenharia), para embasamento da decisão de habilitação das empresas participantes do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 12/017, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE OBRA PARA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA PEQUENA (17X22) DA UNIDADE ESCOLAR EMEF OLEGARIO BUENO CONFORME ESPECÍFICO NO MEMORIAL DESCRITIVO, a saber: 1 - Pela HABILITAÇÃO da empresa MF CONSTRUCOES OUBINHOS LTDA - EPP, conforme laudos de aptidão, emitidos pela Secretaria de Planejamento (Engenharia) e Secretaria de Finanças e Orçamento (Contabilidade); 2 - Pela INABILITAÇÃO da empresa CONSTRUTORA AQUARIUS LTDA, conforme laudo de inaptidão, emitido pela Secretaria de Planejamento (Engenharia), pelo desatendimento da exigência prevista no item 4.2.3, c, c.1, c.1.2 e c.1.3 do edital; 3 - Pela HABILITAÇÃO da empresa MARIA DE LOURDES DE LIMA FELIPE - EPP, conforme laudos de aptidão, emitidos pela Secretaria de Planejamento (Engenharia) e Secretaria de Finanças e Orçamento (Contabilidade); 4 - Pela INABILITAÇÃO da empresa ENGFUR CONSTRUTORA EIRELI - EPP, conforme laudo de inaptidão, emitido pela Secretaria de Planejamento (Engenharia), pelo desatendimento da exigência prevista no item 4.2.3, c, c.1, c.1.2 e c.1.3 do edital; 5 - Pela HABILITAÇÃO da empresa CONSTRUTORA CABIVA LTDA - EPP, conforme laudos de aptidão, emitidos pela Secretaria de Planejamento (Engenharia) e Secretaria de Finanças e Orçamento (Contabilidade); 6 - Pela INABILITAÇÃO da empresa PEMCEL INCORPORADORA, ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA EPP, conforme laudo de inaptidão, emitido pela Secretaria de Planejamento (Engenharia), pelo desatendimento da exigência prevista no item 4.2.3, c, c.1, c.1.2 e c.1.3 do edital; 7 - Pela HABILITAÇÃO da empresa G S RIBEIRO CONSTRUÇÃO - EPP, conforme laudos de aptidão, emitidos pela Secretaria de Planejamento (Engenharia) e Secretaria de Finanças e Orçamento (Contabilidade); 8 - Pela HABILITAÇÃO da empresa PLAW CONSTRUCOES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, conforme laudos de aptidão, emitidos pela Secretaria de Planejamento (Engenharia) e Secretaria de Finanças e Orçamento (Contabilidade); 9 - Pela HABILITAÇÃO da empresa DP CHRISTIANINI CONSTRUTORA EPP, conforme laudos de aptidão, emitidos pela Secretaria de Planejamento (Engenharia) e Secretaria de Finanças e Orçamento (Contabilidade); 10 - Pela INABILITAÇÃO da empresa O.S.SOUZA & SOUZA LTDA - EPP, conforme laudo de inaptidão, emitido pela Secretaria de Planejamento (Engenharia), pelo desatendimento da exigência prevista no item 4.2.3, c, c.1, c.1.2 e c.1.3 do edital; 11 - Pela HABILITAÇÃO da empresa EMR CONSTRUTORA EIRELI ME, conforme laudo de aptidão, emitido pela Secretaria de Planejamento (Engenharia), pelo desatendimento da exigência prevista no item 4.2.3, c, c.1, c.1.2 e c.1.3 do edital; 12 - Pela INABILITAÇÃO da empresa OBRRACRI LTDA EPP, conforme laudo de inaptidão, emitido pela Secretaria de Planejamento (Engenharia), pelo desatendimento da exigência prevista no item 4.2.3, c, c.1, c.1.2 e c.1.3 do edital; 13 - Pela INABILITAÇÃO da empresa PAES ESTRUTURAS METALICAS LTDA EPP, conforme laudo de inaptidão, emitido pela Secretaria de Planejamento (Engenharia), pelo desatendimento da exigência prevista no item 4.2.4, d, e 4.1 e d.2 do edital. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo presidente da comissão, abrindo prazo de recurso de 5 (cinco) dias úteis, encerrando-se em data de 10/05/2017. Aline Helena Zuliani Mendes Ferrari - Presidente da Comissão de Licitação; FRANCINE DE SOUZA ARRUDA - Secretária e ROSANA DONIZETE DE PAULA - Membro.

CLEMENTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEMENTINA

AVISO DE CONVOCAÇÃO P/ ABERTURA DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇO Nº 03/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de obras/revistas de engenharia para a Reestruturação do Sistema de galerias de águas pluviais na R. São Paulo e Rua Araújo de Carvalho Guimarães - B. Centro, no Município de Clementina-SP, conforme Contrato FEHROD Nº 156/2016. A Comissão Permanente de Licitação comunica que não houve recurso apresentado, ficando marcada a data de abertura das propostas para o dia 09/05/2017 às 09hs, sendo desde já convocados as licitantes para a sessão de abertura dos envelopes de nº 02 - Proposta. Clementina, 02/05/2017. Evandro Boschini- Presidente da CPL.

COLINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO

OBJETO aquisição por um período de 12 (doze) meses de tiras reagentes, lancetas de segurança e seringas descartáveis, para distribuição à população carente, portadores de Diabetes - Mellitus, que fazem uso no controle da doença.

JULGAMENTO - Ref. ao Protocolo/Processo Administrativo nº 2088/2017.

Recorrente: Injix Industrias Químicas Ltda. Recorrida: Pregão Presencial nº 012/2017 - PMC - Diante do exposto, conheço do recurso e no mérito nega-lhe provimento. JULGANDO-O IMPROCEDENTE, mantendo-se as demais decisões.

Prefeitura Municipal de Colina (SP), 02 de Maio de 2017. Israel da Silva Nunes - Presidente CPL/Pregeio

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO

OBJETO aquisição por um período de 12 (doze) meses de tiras reagentes, lancetas de segurança e seringas descartáveis, para distribuição à população carente, portadores de Diabetes - Mellitus, que fazem uso no controle da doença.

JULGAMENTO - Ref. ao Protocolo/Processo Administrativo nº 2158/2017.

Recorrente: Sequímica Laboratórios Ltda. Recorrida: Pregão Presencial nº 012/2017 - PMC - Diante do exposto, conheço do recurso e no mérito nega-lhe provimento. JULGANDO-O IMPROCEDENTE, mantendo-se as demais decisões.

Prefeitura Municipal de Colina (SP), 02 de Maio de 2017. Israel da Silva Nunes - Presidente CPL/Pregeio

CONCHAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL

TOMADA DE PREÇOS A Prefeitura do Município de Conchal torna público aos interessados que está aberta a Tomada de Preços 04/17, Processo 2330/17 - Objeto: Contratação de serviços especializados de orientação técnica aos agentes públicos envolvidos nas áreas de licitações e contratos administrativos, execução orçamentária, financeira e patrimonial, pessoal e terceiro setor, incluindo ainda o esclarecimento de dúvidas de outras áreas, desde que sejam matérias correlatas, incluindo ainda o assessoramento na elaboração de justificativas inerentes às referidas áreas no âmbito dos processos administrativos perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Encerramento: 05/06/17 às 09:30 horas. O edital completo poderá ser adquirido no Depto. de Licitação, na Rua Francisco Alves 364, Centro, Conchal SP, nos dias úteis das 08:00 às 16:00 horas - Informações: (19) 3866-8610.

Conchal, 02 de maio de 2017. Luiz Vanderlei Magnusson - Prefeito Municipal

CONCHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAS

Homologação/Adjudicação Pregão Presencial nº 09/2017. A Prefeitura Municipal de Conchas torna público a homologação/Adjudicação do objeto do Pregão Presencial nº 09/2017 (registro de preços para aquisição de uniformes escolares, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Conchas), em favor do licitante H. Sousa Gonçalves ME, CNPJ 14.776.040/0001-34, valor por kit R\$ 172,30. Valor Global R\$689.200,00. Odilei Reis - Prefeito Municipal - Em 02/05/2017.

CONCHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAS

Homologação/Adjudicação Pregão Presencial nº 09/2017. A Prefeitura Municipal de Conchas torna público a homologação/Adjudicação do objeto do Pregão Presencial nº 09/2017 (registro de preços para aquisição de uniformes escolares, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Conchas), em favor do licitante H. Sousa Gonçalves ME, CNPJ 14.776.040/0001-34, valor por kit R\$ 172,30. Valor Global R\$689.200,00. Odilei Reis - Prefeito Municipal - Em 02/05/2017.

Homologação/Adjudicação Pregão Presencial nº 09/2017. A Prefeitura Municipal de Conchas torna público a homologação/Adjudicação do objeto do Pregão Presencial nº 09/2017 (registro de preços para aquisição de uniformes escolares, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Conchas), em favor do licitante H. Sousa Gonçalves ME, CNPJ 14.776.040/0001-34, valor por kit R\$ 172,30. Valor Global R\$689.200,00. Odilei Reis - Prefeito Municipal - Em 02/05/2017.

COSMÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO A Prefeitura Municipal de Cosmópolis comunica que o Pregão Presencial nº 019/2017 foi homologado e adjudicado a empresa Santim Iluminação Ltda - EPP nos lotes 3, 5, 6, e 7 e a empresa J.A. Lopes Acessórios - EPP nos lotes 1, 2, 4, e 8 para a Aquisição de Material Elétrico para Secretaria de Serviços Públicos.

Piscilia Cristina Campos Bezerra - Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO A Prefeitura Municipal de Cosmópolis comunica que o Pregão Presencial nº 022/2017 foi homologado e adjudicado a empresa RBR Consultoria Eventos Esportivos Eireli ME, para registro de preços para eventual e parcelada contratação de serviços de arbitragem em diversas modalidades.

Cosmópolis, 02 maio de 2017. Soraila Ignácio - Pregoeira

COTIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA

CNPJ: 09.052.785/0001-10 SAC/CONF. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS R\$ 4.250,00 CNPJ: 13.037.587/0001-55 AUTO POSTO SPW LTDA R\$ 237.496,12

JUSTIFICATIVA: Os pagamentos autorizados, não obedecer a ordem cronológica ditado pelo artigo 5º da Lei 8.666/73, "no se tratar de serviços, materiais e meios de indústrias, a continuidade normal das obrigações do administrador".

1) Processo 1063/17 - Pregão 01/417 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de concreto usinado, pelo período de 12 meses. ADJUDICO E HOMOLOGO o objeto: desta certame as seguintes empresas em seus respectivos itens: LUCENA CONSTRUCOES E ADMINISTRACAO LTD- ME para os itens 01, 03, 04 e a empresa CONCRETEC PRESTACAO DE SERVICOS EM CONCRETO LTDA., para o item 02.

a) Rodrigo Tavares Dantas - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

2) Processo 1393/17 - Pregão 06/917 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de grama Emersalga, São Carlos, Azeiteiro e Coqueiro Slagrus, pelo período de 12 meses. ADJUDICO E HOMOLOGO o objeto deste certame às seguinte empresa

em seus respectivos itens: AGRODAP COMERCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LDA EPP, itens 03 e 04.

a) Rodrigo Tavares Dantas - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

3) Termo Aditivo 004 - Proc. 1.951/13 - Dispensa de Licitação, Locador: Celso dos Santos, Fica renovado o mencionado contrato por mais 12 meses, valor do aluguel R\$ 7.460,82 data em: 11/04/2017.

4) Termo Aditivo 008 - Proc. 24.079/13 - Inexigibilidade, Empresa: VÍACIO RAPOSO TAVARES LTDA., Prorrogar o prazo por mais 05 meses. Data em: 04/04/2017

5) Termo Aditivo 005 - Proc. 12.762/12 - Dispensa. Locadora: JORGE DE NICOLAU JUNIOR, Fica renovado o mencionado por mais 12 meses. Valor do aluguel mensal R\$ 3.050,61. Data em: 17/04/2017

AVISO DE LICITAÇÃO A Prefeitura do Município de Cotia torna público o conhecimento dos interessados que na sala de Licitações do Depto de Compras e Licitações, sito à Av. Prof.º Joaquim Barreto, 1000 - Atalaia - Cotia/SP, que será realizada em ato público a licitação descrita abaixo:

Objeto: PA 1.064/2017 P/ 03/2017 às 09:30 h no dia 16/05/2017. 1) Registro de Preços para Aquisição de Pedras 1, 2, 3 e 4, Pedrisco Limpo, Rachão, Brita e Pó de Pedra, pelo período de 12 (doze) meses.

a) Rogério Cardoso Franco - Prefeito

Mais informações sobre os editais estão disponíveis para eventual aquisição pelos interessados no Depto de Compras e Licitações, no horário das 09:30 às 13:00 e das 14:00 às 15:30h sito à Av. Professor Joaquim Barreto, 1000 - Bairro do Atalaia - Cotia - SP. Telefone (11) 4616 - 4846. Solicitar os editais pelo e-mail rosana.compras@cotia.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA ESCRITA A SE REALIZAR EM 21 DE MAIO DE 2017.

A Câmara Municipal de Cotia CONVOCA e DIVULGA o local, o endereço, a relação de candidatos por intervalo de nome em ordem alfabética, a opção, e o horário das provas objetivas (PG), para cargo 006, para os inscritos nos cargos de nível médio e superior do Concurso Público Nº 001/2017, realizado pela Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP.

Os candidatos deverão observar, atentamente, os seus respectivos nome, sala e local de realização da prova objetiva (período da manhã - fechamento dos portões às 9 horas) e prova prática-profissional (período da tarde - fechamento dos portões às 13 horas):

CANDIDATOS PARA O CARGO DE ASSISTENTE DE LICITAÇÕES, COMPRA E CONTRATOS - 001 - NÔMES: DE AEL AUGUSTO TRINDADE NETO A YURIE KIKKAWA. LOCAL: 0101

DE PROF. PEDRO CASEMIRO LEITE AVENIDA PROFESSOR JOSE BARRETO, 2011 - JARDIM DINORAH - COTIA - SP. CANDIDATOS PARA O CARGO DE MOTORISTA - 002 - NÔMES: DE ALEXANDRE GONCALVES DE ANDRADE A WISSUES RUBENS LIBERALINO DE CARVALHO - LOCAL: 0102 EE ZACARIAS ANTONIO DA SILVA - AV. PROFESSOR MANOEL JOSE PEDROSO, S/Nº PARQUE BAHIA COTIA - SP. CANDIDATOS PARA O CARGO DE ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO DE TI - 003 - NÔMES: DE ABILIO SOUZA DOS SANTOS A YGOR DELFINO DA SILVA - LOCAL: 0102 EE ZACARIAS ANTONIO DA SILVA - AV. PROFESSOR MANOEL JOSE PEDROSO, S/Nº PARQUE BAHIA COTIA - SP. CANDIDATOS PARA O CARGO DE CONTADOR - 004 - NÔMES: DE ADELDO DA SILVA LINA LEANDRO TELES VIEIRA - LOCAL: 0102 EE ZACARIAS ANTONIO DA SILVA - AV. PROFESSOR MANOEL JOSE PEDROSO, S/Nº PARQUE BAHIA COTIA - SP. CANDIDATOS PARA O CARGO DE JORNALISTA - 005 - NÔMES: DE ADRIANO FERREIRA BONFIM A WILSON ROBERTO TONEZI JUNIOR DEL ISOLA - LOCAL: 0103 EE DEPUTADA CECILIA COSTA NEVES RUA POTENGI, 92 JARDIM RIO DAS PEDRAS - COTIA - SP. CANDIDATOS PARA O CARGO DE ANALISTA - 005 - NÔMES: DE ADRIANO FERREIRA BONFIM A WILSON ROBERTO TONEZI JUNIOR DEL ISOLA - LOCAL: 0103 EE DEPUTADA CECILIA COSTA NEVES RUA POTENGI, 92 JARDIM RIO DAS PEDRAS - COTIA - SP. CANDIDATOS PARA O CARGO DE PROCURADOR LEGISLATIVO - 006 - NÔMES: DE ACACIARA NUNES VAZ DA COSTA A YASMINE LOPES PEREIRA SANTOS - LOCAL: 0104 EE DOMINEU ANTUNES CALDEIRA AV. PROFESSOR MANOEL JOSE PEDROSO, 1936 - PARQUE BAHIA COTIA - SP.

Deixadas as informações, como relação completa por nome dos candidatos, n.º de inscrição, cargos, prédio e n.º da sala, dentre outros, deverão ser consultadas no quadro de avisos da Câmara Municipal de Cotia e nos sites www.unesp.com.br e/ou www.cotia.sp.gov.br, sem prejuízo das demais observações a serem consideradas no conteúdo do Edital de Abertura do Concurso Público, disponível em nossos cargos.

Para que ninguém possa alegar qualquer espécie de desconhecimento, e reafirmar a responsabilidade de cada candidato pelo acompanhamento de sua inscrição e participação em todo o processo do Concurso, é expedido o presente Edital. Cotia/SP, em 2 de maio de 2017. Paulo Bredetto Vieira - Presidente da Câmara Municipal de Cotia.

Deixadas as informações, como relação completa por nome dos candidatos, n.º de inscrição, cargos, prédio e n.º da sala, dentre outros, deverão ser consultadas no quadro de avisos da Câmara Municipal de Cotia e nos sites www.unesp.com.br e/ou www.cotia.sp.gov.br, sem prejuízo das demais observações a serem consideradas no conteúdo do Edital de Abertura do Concurso Público, disponível em nossos cargos.

Para que ninguém possa alegar qualquer espécie de desconhecimento, e reafirmar a responsabilidade de cada candidato pelo acompanhamento de sua inscrição e participação em todo o processo do Concurso, é expedido o presente Edital. Cotia/SP, em 2 de maio de 2017. Paulo Bredetto Vieira - Presidente da Câmara Municipal de Cotia.

Para que ninguém possa alegar qualquer espécie de desconhecimento, e reafirmar a responsabilidade de cada candidato pelo acompanhamento de sua inscrição e participação em todo o processo do Concurso, é expedido o presente Edital. Cotia/SP, em 2 de maio de 2017. Paulo Bredetto Vieira - Presidente da Câmara Municipal de Cotia.

CRISTAIS PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 0022/2017

Objeto: Pregão Presencial para a Contratação de empresa para a Prestação de serviços de coleta e Diagnóstico Laboratoriais de análises clínicas, do tipo Maior Percentual de Desconto, conforme Edital e Termo de Referência.

Data para entrega dos envelopes, credenciamento e sessão pública de lances: dia 18 de Maio de 2017 às 14 horas.

O Município de Cristais Paulista-SP torna público aos interessados que encontra-se aberto em seu setor de licitações o Pregão Presencial nº 0022/2017, tipo "Maior Percentual de Desconto", objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para a Prestação parcelada de serviços de Coleta e Diagnóstico Laboratoriais de análises clínicas, conforme Edital e Termo de Referência, procedimento de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2007, com o Decreto Municipal nº 1.903 de 7 de janeiro de 2009. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no site: www.cristaispaulista.sp.gov.br. Maiores informações contactar a Empresa para a Prestação de análises clínicas, em (15) 3133-9360. KATISUCA DE PAULA LEONARDO MENDES - Prefeitura Municipal.

CRUZEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

ERRATA Na publicação do dia 12/04/2017 - Poder Executivo, Seção I, nº 183, onde lê-se:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Prefeito Municipal de Cruzeiro, THALES GABRIEL GONCALVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, adjudica e homologa o presente PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017, a empresa "FORT NORTE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL C/ JRS-MO - LTDA."

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Prefeito Municipal de Cruzeiro, THALES GABRIEL GONCALVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, adjudica e homologa o presente PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017, a empresa "FORT NORTE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL C/ JRS-MO - LTDA."

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Prefeito Municipal de Cruzeiro, THALES GABRIEL GONCALVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, adjudica e homologa o presente PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017, a empresa "FORT NORTE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL C/ JRS-MO - LTDA."

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Prefeito Municipal de Cruzeiro, THALES GABRIEL GONCALVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, adjudica e homologa o presente PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017, a empresa "FORT NORTE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL C/ JRS-MO - LTDA."

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Prefeito Municipal de Cruzeiro, THALES GABRIEL GONCALVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, adjudica e homologa o presente PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017, a empresa "FORT NORTE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL C/ JRS-MO - LTDA."

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Prefeito Municipal de Cruzeiro, THALES GABRIEL GONCALVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, adjudica e homologa o presente PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017, a empresa "FORT NORTE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL C/ JRS-MO - LTDA."

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Prefeito Municipal de Cruzeiro, THALES GABRIEL GONCALVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, adjudica e homologa o presente PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017, a empresa "FORT NORTE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL C/ JRS-MO - LTDA."

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Prefeito Municipal de Cruzeiro, THALES GABRIEL GONCALVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, adjudica e homologa o presente PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017, a empresa "FORT NORTE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL C/ JRS-MO - LTDA."

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Prefeito Municipal de Cruzeiro, THALES GABRIEL GONCALVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, adjudica e homologa o presente PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017, a empresa "FORT NORTE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL C/ JRS-MO - LTDA."

LEI Nº 5.453 DE 28 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE: "Dispõe sobre a regulamentação, em âmbito municipal, a Lei Complementar Federal nº 151, de 05 de agosto de 2015, para os procedimentos relativos a utilização dos depósitos judiciais e administrativos, tribunais ou não tributários, nos quais o Município seja parte, e de outras providências."

THALES GABRIEL FONSECA - PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Educação de Cruzeiro

Portaria da Secretaria Municipal de Educação Nº SME 04 de 05 de abril de 2017

Dispõe sobre Autorização, Instalação e Funcionamento de Escola.

O Secretário Municipal de Educação de Cruzeiro, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei 3547/2006, regulamentada pelo Decreto nº 406, de 13 de dezembro de 2002 e demais normas vigentes, à vista do Processo nº 1.839 de 18/02/2017, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizada a instalação e o funcionamento do estabelecimento Lúmina Instituto Educacional, situado à Rua Virgílio Antunes, nº 440, Centro, Cep. 12.701-420, Cruzeiro-SP, mantido por Mestre Educacional Limitada, CNPJ 12.375.870/0001-24, com o curso de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola).

Artigo 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequados às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei nº 9394/96 e os seguintes documentos: Regimento Escolar, Plano de Curso e Plano Escolar.

Artigo 3º - A Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação, responsáveis pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelarão pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 05 de abril de 2017.

Carlos José Araújo do Valle Secretário Municipal de Educação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

PROCESSO Nº 1.668/2017 COMUNICADO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, COMUNICADA aos interessados, que os prazos e moldes de apresentação das amostras inerentes ao Pregão Presencial nº 033/2017, cujo objeto alude ao registro de preço para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para todas as secretarias deste município foram respeitados, conforme Anexo I do edital e, as aferições foram realizadas e conduziu que AS AMOSTRAS APRESENTADAS PELAS EMPRESAS MIXER MAGAZINE E UTILIDADES LTDA - EPP referente aos lotes 02, 06 e 06, COMERCIAL DAMBROS LTDA referente aos lotes 01, 03, 05 e 07, STERBERAS COMERCIAL DE MERCADORIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - EPP referente ao lote 04 ATENDEM PLENAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Sendo assim, o presente expediente será remetido à autoridade superior para Adjudicação e Homologação.

Em, 02 de maio de 2017

Ana Paula Ferreira Silva Pregoeira

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro - CONTRATADA: LEANDRO DE MELO FREITAS NARCISO - EPP - OBJETO: Aquisição de medicamentos - alto custo para a suprir ordem judicial, de acordo com especificações constantes no Anexo I do edital - MODALIDADE: Pregão Presencial nº 022/2017 - VALIDADE: 01 ano - Data de Assinatura: 11/04/2017 - os preços unitários são:

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Unidade, Valor Unitário. Row 1: 01, Insulina

CAMPINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 03/2017 - Processo Administrativo Nº 161/017.389 - Interessa: Secretaria Municipal de Transportes - Objeto: Comissão onerosa de serviço público de fornecimento, implantação, remoção, reposição, manutenção, conservação e limpeza da infraestrutura de mobilidade urbana das paradas de ônibus para embarque e desembarque de passageiros do Município de Campinas, através da exploração da comunicação publicitária, em regime de exclusividade. Entrega dos envelopes: até 20/05/2017 às 10h. Sessão Pública de abertura: 20/06/2017 às 10h. Disponibilidade do Edital: a partir de 04/05/2017, no portal eletrônico licitacoes.campinas.sp.gov.br. Esclarecimentos adicionais pelos telefones (19) 2116-0303, 2116-0678 e 2116-8400. Campinas, 02 de maio de 2017. Comissão Permanente de Licitações.

CAMPOS DO JORDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

HOMOLOGAÇÃO Processo Nº 1.329/2017 - 4 Pregão Presencial Nº 007/2017 Objeto: Registro de Preços para a aquisição de roupa hospitalar, compreendendo lençol, cobertor, fralda, toalha, capote cirúrgico, campo cirúrgico, cama em brim e calça em brim, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. DESPACHO

01. Diante dos elementos que instruem o presente, com fundamento no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 4º, Inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, HOMOLOGO o resultado do Pregão Presencial Nº 007/2017 cujo objeto, consistente no Registro de Preços para a aquisição de roupa hospitalar, compreendendo lençol, cobertor, fralda, toalha, capote cirúrgico, campo cirúrgico, cama em brim e calça em brim, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, foi ADJUDICADO para Sra. Pregoira, após o prazo recursal, à empresa VENCEDORA SANITACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA, na seguinte conformidade: Item e valor unitário em R\$: 2 - R\$ 24,20; 3 - R\$ 5,50; 4 - R\$ 8,68; 5 - R\$ 3,85; 7 - R\$ 14,29; 8 - R\$ 10,66; 9 - R\$ 8,05; 15 - R\$ 16,42; 16 - R\$ 16,42; 17 - R\$ 16,42; 18 - R\$ 20,35; 19 - R\$ 20,35; e 20 - R\$ 20,35.

02. Deixo de homologar, por ora, os itens fracassados: 01; 06; 10; 11; 12; 13; e 14. 03. AUTORIZO a emissão da correspondente Nota de Empenho a licitante acima, onerando a dotação da Secretaria Municipal correspondente do presente exercício financeiro. 04. Publique-se. A seguir, encaminhe-se o processo para providências contábeis e ulteriores. CAMPOS DO JORDÃO, 02 de maio de 2017. FERREDO GILDIOTTI SCARAMELO-Prefeito

CAMPOS NOVOS PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 478/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETANOL COMUM, GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S10, PARA SUPRIR OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, conforme constante no anexo 1 parte integrante do processo. LEGISLAÇÃO: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto Federal 5.450/2005, Decreto Municipal n. 1061/2017, Decreto Federal 8.538/2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar n. 123, de 17 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO DO ITEM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 08 de maio de 2017 até às 08:00 horas do dia 22 de maio de 2017. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 22 de maio de 2017. LICITAÇÃO: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link - licitações". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). EDITAL na íntegra a disposição dos interessados no endereço eletrônico www.camposnovospaulista.sp.gov.br e na Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista no endereço www.indicador.camposnovospaulista.sp.gov.br, 03 de maio de 2017. JULIO CESAR DO CARMO-PREFEITO MUNICIPAL

CÂNDIDO MOTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA

AVISO DE LICITAÇÃO Adão-se aberta, nesta Prefeitura, a Tomada de Preços Nº 001/2017 - execução de reapecamento asfáltico em diversas ruas do município. Encerramento: 20/05/2017 às 09h00.

AVISO DE LICITAÇÃO Adão-se aberto, nesta Prefeitura, o Pregão Presencial Nº 019/2017 - Registro de Preço para aquisição de Concreto Usado. Encerramento: 18/05/2017 às 09h00. Os Editais na íntegra serão fornecidos aos interessados na Rua Henrique Vasques, nº. 180, Centro, ou pelo site www.candidomota.com.br. C.Mota, 03/05/2017. Carlos Roberto Bueno - Prefeito

CARAGUATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017 - EDITAL Nº 117/2017 - PROCESSO Nº 11481/2017 Amairi Barbosa Toledo, Secretário Municipal de Saúde da Estância Balneária de Caraguatuba, faz saber aos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura o Pregão Presencial Nº 70/2017. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAUDOS DE RAIU X - Abertura: 18.05.17 às 09h00min - Av. Síquia Campos, 44, Centro. O Edital completo encontra-se no site da Prefeitura: www.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/17 - EDITAL Nº 114/17 - PROCESSO Nº 1117/2017 Wenceslau de Souza Neto, Secretário Municipal de Esportes e Recreação da Estância Balneária de Caraguatuba, faz saber aos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura o Pregão Presencial Nº 67/17. Objeto: Registro de Preço de Materiais Esportivos para uso das equipes de competição, escolinhas de iniciação, projetos, eventos oficiais e de apoio da Secretaria de Esportes e Recreação, pelo período de 12 (doze) meses - Abertura: 22.05.17 às 09h00min - Av. Síquia Campos, 44, Centro. O Edital completo encontra-se no site da Prefeitura: www.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes.

TERMO DE COLABORAÇÃO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7519/2017. Objeto: Parceria entre o MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE para o desenvolvimento de ações e serviços destinados ao atendimento

educacional de escolarização na modalidade especial, a alunos portadores de deficiência intelectual e deficiência intelectual associada a outras deficiências para Educação Básica, conforme o plano de trabalho - Prazo: 12 meses - Valor: R\$ 1.280.358,38 - Assinatura: 03.05.2017 TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO 31869-7/2015.

Objeto do aditamento: Prorrogar a vigência do contrato por mais 41 dias passando a vigência de 23 de março de 2017 a 03 de maio de 2017 - Contratada: APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Assinatura: 03.05.2017

EXTRATOS DE CONTRATOS Contrato nº 88/2017 - DL nº 16/2017 - Processo nº 10217/2017 - Contratante: Prefeitura Municipal de Caraguatuba - Contratada: MBF Administração de Imóveis Eireli - Objeto: locação do imóvel situado nesta cidade à Av. Ministro Dilson Funaro, 287, Jardim Briãnia, Caraguatuba/SP, para uso não residencial, ficando esclarecido que o imóvel destinase-se à instalação do Banco de Alimentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - Valor: R\$ 96.000,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 17/04/2017.

Contrato nº 86/2017 - DL nº 01/2017 - Processo nº 2696/2017 - Contratante: Prefeitura Municipal de Caraguatuba - Contratada: Sílvia Helena Aparecida Moreira - Objeto: locação do imóvel situado nesta cidade à Av. Prof. Pacifico Wagner, nº 163, Centro, para uso não residencial, ficando esclarecido que o imóvel destinase-se à instalação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Planejamento e Tecnologia da Informação - Valor: R\$ 54.000,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 17/04/2017.

PP Nº 17/2017 - PROCESSO Nº 4303/2017 - CONTRATO 911/17 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de bicicletário móvel - Adjudicada: SERBAT - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP - item: 01 - valor total: R\$ 45.000,00 - prazo: 12 meses - Assinatura: 24.04.2017.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 17/2017 - PROCESSO Nº 4303/2017 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de bicicletário móvel - Adjudicada: SERBAT - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP - item: 01 - valor total: R\$ 45.000,00 - Assinatura: 19.04.2017.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 36/17 - Processo Nº 7427/17 - Objeto: Registro de preços de camisetas e calças, para atender a Secretaria de Educação - Adjudicada: VINICIUS DANES CABELLO DIAS - ME - Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,15,16,17,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31 - Valor: R\$ 8.949,15. Adjudicada: CAMPOSEBIL ARTES E ESTAMPARIAS LTDA - ME - Itens: 13,14,16,18,19,20 - Valor: R\$ 37.533,44. Assinatura: 02.05.2017.

COMUNICADO AOS CONVINDADOS DO EDITAL 0017 SEPE-DI/2017 Comunicamos a todos os interessados a participarem da Convocação ao Edital de nº 001/17 que a data final da convocação foi alterada. Ficando da seguinte forma: TORNA PÚBLICO que, no período de 27 de abril de 2017 até 12 de maio de 2017, das 9h às 12h e das 14h às 16h, de segunda a sexta-feira, na sede da Secretaria Municipal dos Direitos do Pessoa com Deficiência e de Idosos, com endereço a Avenida Jorge Burihar, nº 10, Jardim Jaqueta, Caraguatuba/SP.

Jose Pereira de Aguiar Junior - Prefeito Municipal

CARAPICUÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

Pregão Presencial Nº 12/17 Proc. Adm. Nº 11015/2017 Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus Recebimento dos envelopes: 16/05/2017 - 09h00 Abertura: 16/05/2017 - 09h00

Edital disponível na Av. Pres. Vargas 280, com fornecimento de uma mídia de CD-R gravável. Informações: 11-4164-5500 ramais: 5306 e 5308. Carapicuíba, 03 de maio de 2017 Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

EDITAL Nº 038/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017 (AVISO DE LICITAÇÃO) Jair César Nattes, Prefeito Municipal de Cardoso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público para conhecimento de todos que se acha aberto o Processo Licitatório nº 045/2017. Pregão Presencial de Registro de Preços nº 023/2017. Tipo: Menor Preço Total do Item. Objeto: Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares. Data: 17/05/2017, às 08:30 horas. Local: Rua Dr. Cenobello de Barros Serra, 870 - Centro. O Edital completo encontra-se à disposição de todos os interessados, no Departamento de Secretaria e Licitações, da Prefeitura Municipal de Cardoso, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas no endereço supracitado, ou através do site: www.cardoso.sp.gov.br. Informações pelo telefone: (17) 3466-3900. Cardoso, 03 de maio de 2017. Jair César Nattes - Prefeito Municipal

CASA BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017 - PROCESSO Nº 73/2017 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para Apae de Casa Branca-SP pelo período de 12 (doze) meses, conforme convênio nº 87555/2015, SINCOV Nº 015287/2015. Entrega de Envelopes Nº 01 e Nº 02 até às 08:50 horas do dia 17/05/2017. Local Praça Barão de Mogi Guapu, nº 51 - Esquina com a Rua Altino Arantes, centro, Setor de Protocolo. Abertura: A abertura dos envelopes ocorrerá no mesmo dia indicado às 09h. Local Praça Barão de Mogi Guapu, nº 51 - Esquina com a Rua Altino Arantes, centro, Setor de Licitações. Retirada do Edital pelo email: licitacao@casabrancasp.gov.br ou na Praça Barão de Mogi Guapu, nº 51 - Esquina com a Rua Altino Arantes, centro, Setor de Licitações - Esclarecimentos Fone (19) 3671-9750. Casa Branca, 03.05.2017. Marco César de Paiva Aga - Prefeito Municipal

CASTILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

Termo de Homologação. Processo Licitatório 33/17. P. nº 30/2017. Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus automotivos novos e afins, de forma parcelada, para atender às necessidades da Administração Municipal. Considerando a adjudicação constante da ata dos trabalhos da sessão pública de julgamento, lavrada pelo Sr. Pregoeiro, designada pela Portaria nº 068, de 17/01/2017; e a regularidade do procedimento, hei por bem, com base na Lei Federal nº. 10520, de 17 de julho de 2002, homologar os lances do objeto licitado, à empresa abaixo delineada e determinar que sejam tomadas as providências ulteriores: Giulia Tamborini Comércio Importação e Exportação Eireli - ME. Rua Do Gilcício, 733 - Liberdade, São Paulo - SP. CNPJ (MF): 22.713.728/0001-01. Lotes: 01 e 06. Valor: R\$ 122.377,70 (Cento e vinte e dois mil, trezentos e setenta e sete

reais e setenta centavos), B. D. da Silva Prouença - ME. Avenida Guanabara, 2.025 - Fundos - Bairro Stella Maris, Andradina - SP. CNPJ (MF): 19.751.061/0001-19. Lotes: 02 e 03. Valor: R\$ 180.816,00 (Cento e oitenta e mil, oitocentos e dezesseis reais). Pneulinhars Comércio de Pneus Ltda. Avenida Dr. Gastão Vidigal, 2.050/2060 - Vila Leopoldina. São Paulo - SP. CNPJ (MF): 00.647.879/0006-72. Lotes: 04 e 05. Valor: R\$ 382.506,00 (Trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e seis reais). Castilho - SP, 02 de maio de 2017. Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento. Prefeita.

CEDRAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017 PROCESSO Nº 09/2017 O Prefeito Municipal de Cedral - SP, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital de Pregão Presencial nº 05/2017,

TORNA PÚBLICO: Fica retificado o item 4.1 do Anexo VI do Processo Licitatório nº 09/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 05/2017, que tem por objeto a aquisição de 160.000 (cento e sessenta mil) litros de óleo diesel S10 e 1.800 (mil e oitocentos) litros de Arla 32, para abastecer a frota de veículos, para o período de 12 (doze) meses.

Os interessados em participar do presente Pregão Presencial deverão apresentar os envelopes, PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO até às 13h30, do dia 17 de maio de 2017, no setor de Licitação, localizado na Avenida Antonio dos Santos Galante, nº 423, Centro, Cedral/SP.

CERQUILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

EXTRATO DE CONTRATO Pregão Presencial 06/2015-Adplice de seguros de seguro de vida em grupo Termo Aditivo ao Contrato 302015-SF de 01/04/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Cerquilho Contratada: Magfre Vida S.A. Valor: R\$ 2,63 por vida Vigência: 31/05/2017 CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 01/2017 - contratação de empresa para implantação do projeto executivo da 3ª fase do Aterro Sanitário Municipal. A comissão após verificar os documentos e proposta apresentada pelo proponente, classifica e julga vencedora a empresa AEA Engenharia e Meio Ambiente Ltda EPP, em função do menor preço global. Cerquilho, 03/05/2017. Aldemir José Samson - Prefeito Municipal

CHAVANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 0282/017. TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2.017. HOMOLOGO, para que produza todos os seus efeitos legais, o JULGAMENTO, precedido pelo: Comissão Permanente Julgadora de Licitação. Em consequência, ADJUDICO o objeto licitado ao vencedor e determino a lavratura do contrato administrativo, se for o caso, a expedição de Ordem de Serviços, bem como a realização dos demais atos necessários. MULT AMBIENTAL CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor de R\$ 228.545,66. Chavantes (SP), 03 de Maio (05) de 2.017. MARCIO DE JESUS DO REGO - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Contrato Administrativo nº. 007/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Chavantes. Contratado: MULT AMBIENTAL CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obra de Reapecamento Asfáltico em ruas e avenidas do município de Chavantes, Estado de São Paulo, no regime de empreitada global, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços. Prazo de Vigência: 02(dois) meses, contados a partir da data de emissão da ordem de execução dos serviços(RES). Valor Global: R\$ 228.545,66 Base Legal- Licitação Pública nº 028/2017 - Tomada de Preços nº 002/2017. Data de Assinatura: 24/04/2017. MARCIO DE JESUS DO REGO - Prefeito Municipal

CONCHAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL

PREGÃO PRESENCIAL A Prefeitura do Município de Conchal notifica pela primeira vez a empresa Cantu Comércio de Pneumáticos Ltda., com relação ao Pregão Presencial 30/16, Processo 1729/17, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de pneus, câmaras e protetores, que a mesma fica advertida por estar descumprindo integralmente o item 4.1. da Ata Registro de preços e item 3.1.3 do Contrato 60/16. Informamos que o não cumprimento das cláusulas contratuais acarretará na aplicação das penalidades constantes na cláusula Oitava do mencionado contrato. Conchal, 03 de maio de 2017. Raphael Moreno Panini - Pregoeiro

RETIFICAÇÃO Fica RETIFICADA a data da Tomada de Preços 04/17, Processo 2330/17. Objeto: Contratação de serviços especializados de orientação técnica aos agentes públicos envolvidos nas áreas de licitações e contratos administrativos, execução orçamentária, financeira e patrimonial, pessoal e terceiro setor, incluindo ainda o esclarecimento de dúvidas de outras áreas, desde que sejam áreas correlatas, incluindo ainda o assessoramento na elaboração de justificativas referentes às referidas áreas no âmbito dos processos administrativos perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - ONDE SE LÊ: Tomada de Preços 04/17, LEIA-SE Tomada de Preços 05/17. Conchal, 03 de maio de 2017. Luiz Vandelllei Magrasson - Prefeito Municipal.

CONCHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAS

Errata Pregão Presencial Nº 11/2017 No Anexo III - Formulário de Proposta, do edital de Pregão Presencial Nº 11/2017, objetivando o registro de preços para locação de horas de máquina retroescavadeira e caminhão trator, onde se lê 5.000 horas, leia-se 4.000 horas. Comissão de Licitação.

CORDEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

JULGAMENTO DE RECURSO Pregão Presencial Nº 08/2017. Objeto: Pregão Presencial para Registro de Preços para aquisição de Fórmulas e Suplementos Alimentares

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, após análise técnica pela Secretaria de Saúde do Recurso interposto pela empresa Humana Aliment. Dist. De Med. Prod. Nut. LTDA e contrarrazões da empresa Empório Hosp. Com. De Prod. Cirurg. Hosp. Ltda, referente ao Pregão em epígrafe, foi negado provimento as razões recursais, mantendo-se a licitante anteriormente, Empório Hospitalar, como vencedora para os itens 09 e 10. Os autos podem ser vistos no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Cordeirópolis, no horário das 12:00 às 17:00. Cordeirópolis, 03 de maio de 2017. Marco Aurélio Nascimento - Secretário de Administração.

CORUMBATAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2017 - PROCESSO Nº 20/2017 O Prefeito Municipal de Corumbataí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e atualizações posteriores, e Lei Orgânica do Município, de 30/03/90, torna público a todos os interessados em participar da LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO, tendo por objeto a contratação de Laboratório de Análises Clínicas para realização dos exames laboratoriais solicitados pelos profissionais vinculados à Unidade Básica de Saúde. Os interessados deverão protocolar seus envelopes e documentos e propostas até às 10h00min do dia 19 de maio de 2017 sendo que a abertura dos mesmos será neste mesmo dia às 10h15min. Valor do Edital: Gratuito. Será exigido cadastramento prévio, e os interessados deverão apresentar até a data 16/05/2017, junto a Prefeitura Municipal de Corumbataí, a respectiva documentação para cadastro. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis para retirada através do site www.corumbatai.sp.gov.br, devendo a empresa retirar o edital pelo site enviar o comprovante de retirada devidamente preenchido, ou através do e-mail gabinete@corumbatai.sp.gov.br, devendo a empresa solicitante enviar os dados cadastrais, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone e e-mail para fins de cadastro. Corumbataí, 03 de maio de 2017. Comissão Permanente de Licitações. (Portarias 6487/2017 e 6556/2017).

COTIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA

CNPJ: 12.538.448/0001-02 COTIA AMBIENTAL LTDA R\$ 2.139.132,63 CNPJ: 00.029.160/0001-63 AGRO COMERCIAL DA VARGEM R\$ 789.493,32

JUSTIFICATIVA: Os pagamentos autorizados, não obedecem a ordem cronológica ditado pelo artigo 5º da Lei 8.666/93, por se tratar de serviço, materiais e meios de indispensáveis a dar continuidade normal as obrigações da administração. 1) Processo 836/17 - Carta Convite 006/17 - Contratação de empresa para estudo técnico de diagnóstico e diretrizes de organização do serviço alternativo de transporte público coletivo municipal. o Homologo e Adjudico o objeto desde certame, pelo critério de menor preço a favor da empresa: Sistran Engenharia Ltda. Luciano César da Silva - Secretário Municipal de Administração e Logística

COTIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA

CNPJ: 12.538.448/0001-02 COTIA AMBIENTAL LTDA R\$ 2.139.132,63 CNPJ: 00.029.160/0001-63 AGRO COMERCIAL DA VARGEM R\$ 789.493,32

JUSTIFICATIVA: Os pagamentos autorizados, não obedecem a ordem cronológica ditado pelo artigo 5º da Lei 8.666/93, por se tratar de serviço, materiais e meios de indispensáveis a dar continuidade normal as obrigações da administração. 1) Processo 836/17 - Carta Convite 006/17 - Contratação de empresa para estudo técnico de diagnóstico e diretrizes de organização do serviço alternativo de transporte público coletivo municipal. o Homologo e Adjudico o objeto desde certame, pelo critério de menor preço a favor da empresa: Sistran Engenharia Ltda. Luciano César da Silva - Secretário Municipal de Administração e Logística

CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Proc. 001723/16 - Termo Aditivo nº 08/17 - Contrato nº 04/16. Objeto: Prest. Serv. Especializados em sistemas informatizados de gestão pública. Vigência contratual por 12 meses a partir de 27/04/17. Reajusta preço em 4,86% (IGPM-FGV). Vc. mensalidade: 770/Mo. Programa, Execução Contratatória, Contratação Pública e Tesouraria R\$ 2.540,23; Administração de Pessoal R\$ 2.540,23; Almoxnafado R\$ 1.444,44; Patrimônio R\$ 1.095,78; Controle Interno R\$ 2.241,38. Vc. total R\$ 118.344,72. Contratada: CECAM CONSORCIO VIRTUAL CNPJ, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/S LTDA, CNPJ 00.826.646/0001-89. Cotia, 26/04/17. Paulo Benedito Vieira - Presidente.

CRAVINHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS

Licitação: Pregão nº 043/2016; Objeto: Registro de preços para aquisição de Produtos de Higiene para as Escolas Infantis; Adjudicação: 01/11/2016; Homologação: 05/12/2016.

Ata de Registro nº 056/2016; Partes: MUNICÍPIO DE CRAVINHOS - x - LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - EPP; Valor: R\$ 6.180,00 (Seis Mil Cento e Oitenta Reais). Licitação: Pregão nº 044/2016; Objeto: Registro de preço de Fogos de Artíficos; Adjudicação: 08/12/2016; Homologação: 16/12/2016. Ata de Registro nº 058/2016; Partes: MUNICÍPIO DE CRAVINHOS - x - REGES FERREIRA DE USBOA - ME; Valor: R\$ 36.730,00 (Trinta e Seis Mil, Setecentos e Trinta Reais). Licitação: Pregão nº 046/2016; Objeto: Registro de preço para aquisição de Pneus; Adjudicação: 13/12/2016; Homologação: 16/12/2016.

Ata de Registro nº 059/2016; Partes: MUNICÍPIO DE CRAVINHOS - x - ALBERTO CAIO TAMBORRINI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EPP; Valor: R\$ 52.704,00 (Cinquenta e Dois Mil setecentos e Quatro Reais). Licitação: Pregão nº 047/2016; Objeto: Registro de preço para contratos de pneus; Adjudicação: 13/12/2016; Homologação: 16/12/2016.

Ata de Registro nº 060/2016; Partes: MUNICÍPIO DE CRAVINHOS - x - BORRACHARIA RONI S/A LTDA ME. Valor: R\$ 201.100,00 (Duzentos e Um Mil e Cem Reais). Licitação: Pregão nº 048/2016; Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada em vigia e monitoramento; Adjudicação: 14/12/2016; Homologação: 16/12/2016. Ata de Registro nº 061/2016; Partes: MUNICÍPIO DE CRAVINHOS - x - CAMPOS E PEREIRA VIGILANCIA LTDA; Valor: R\$ 368.000,00 (Trezentos e Sessenta e Oito Mil Reais). Licitação: Pregão nº 049/2016; Objeto: Registro de preço para aquisição de cesta básica para Secretaria Assistência Social; Adjudicação: 14/12/2016; Homologação: 16/12/2016.

Ata de Registro nº 062/2016; Partes: MUNICÍPIO DE CRAVINHOS - x - LOCAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA; Valor: R\$ 42,00 (Quarenta e Dois Reais). Licitação: Pregão nº 050/2016; Objeto: Aquisição de material didático da Língua Inglesa; Adjudicação: 21/12/2016; Homologação: 22/12/2016.



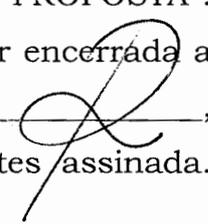
**ATA DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/17
“SUSPENSÃO PARA ANÁLISE DE TÉCNICA”**

Às 09:45 horas do dia 05 de junho de 2017, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Conchal, reuniram-se os Ilmos Membros da Comissão de Licitação: Sr. Alex Cordeiro, Sr. Raphael Moreno Panini e Sr. Thiago dos Santos Maria, designados conforme Decreto nº 3.929, de 02 de janeiro de 2017, sob a Presidência do primeiro declinado para apreciar, analisar e julgar os envelopes da Tomada de Preços nº 05/17, do Processo nº 2017/04/002330, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA AOS AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, PESSOAL E TERCEIRO SETOR, INCLUINDO AINDA O ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS DE OUTRAS ÁREAS, DESDE QUE SEJAM MATÉRIAS CORRELATAS, INCLUINDO AINDA O ASSESSORAMENTO NA ELABORAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS INERENTES ÀS REFERIDAS ÁREAS NO ÂMBITO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO. Até o horário de recebimento dos envelopes 02 (duas) empresas manifestaram interesse na participação do referido certame, as quais passo a declinar: METAPUBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – EPP, neste ato representado pelo Sr. Roberto Carlos Ferreira da Silva portador do RG nº 25.071.149, e a empresa CONFIATTA CONSULTORIA E GESTÃO LTDA. – EPP neste ato representado pelo Sr. Marcos Renato Faustino portador do RG nº 29.068.099-8. Após o credenciamento dos representantes das empresas supracitada o Presidente da Comissão deu início aos trabalhos,

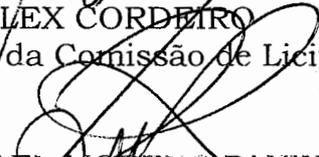


000209

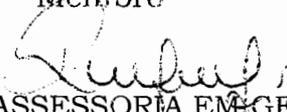
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

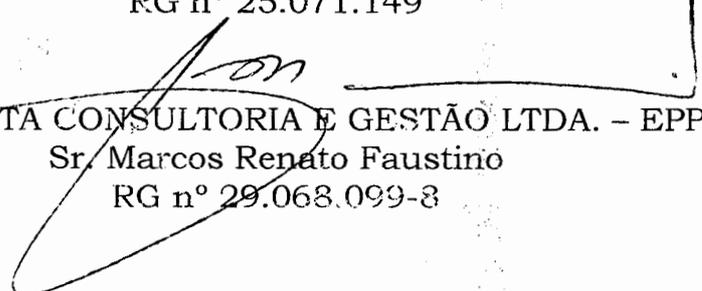
passando aos Membros da Comissão e aos representantes os envelopes “HABILITAÇÃO” e “TECNICA” para que os mesmos fossem analisados e rubricados, tendo sido constatado por esta Comissão de Licitação e pelos representantes que as empresas participantes apresentaram a documentação exigida pelo edital em ordem. Portanto foram consideradas por esta Comissão de Licitação HABILITADAS para darem prosseguimento ao referido certame. A presente sessão será SUSPENSA para análise da técnica e o resultado será publicado no dia 08 de junho de 2017 no Diário Oficial do Estado - IMESP e deste já a sessão será remarcada para o dia 09 de junho de 2017 as 09:00 horas para a abertura do envelope “PROPOSTA”. Nada mais havendo a tratar o Presidente da Comissão deu por encerrada a presente sessão e solicitou que eu RAPHAEL MORENO PANINI , lavrasse a presente ata, que vai por todos os presentes assinada.


ALEX CORDEIRO
Presidente da Comissão de Licitação


RAPHAEL MORENO PANINI
Secretário


THIAGO DOS SANTOS MARIA
Membro


METAPUBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP
Sr. Roberto Carlos Ferreira da Silva
RG nº 25.071.149


CONFIATTA CONSULTORIA E GESTÃO LTDA. - EPP
Sr. Marcos Renato Faustino
RG nº 29.068.099-8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL 001150
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**“TOMADA DE PREÇOS” Nº 05/17
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.330/17
RELATÓRIO TÉCNICO Nº 01/2017.**

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA

- OBJETO:** Contratação de serviços especializados de orientação técnica aos agentes públicos envolvidos nas áreas de licitações e contratos administrativos, execução orçamentária, financeira e patrimonial, pessoal e terceiro setor, incluindo ainda o esclarecimento de dúvidas de outras áreas, desde que sejam matérias correlatas, incluindo ainda o assessoramento na elaboração de justificativas inerentes às referidas áreas no âmbito dos processos administrativos perante o tribunal de contas do estado de São Paulo.
- LICITANTES:** Após a abertura do envelope Habilitação, onde todas as empresas foram consideradas por esta comissão de licitação HABILITADAS, foram analisadas as propostas técnicas das seguintes empresas: Metapublica Consultoria e Assessoria em Gestão Publica Ltda – EPP e Confiatta Consultoria e Gestão Ltda. – EPP.
- EXAME DAS PROPOSTAS TÉCNICAS:** Pela análise realizada pela comissão de licitação, com a aprovação do presidente da mesma, a comissão divulga a pontuação das propostas técnicas, relativas à Tomada de Preços nº 05/17.

SITUAÇÃO	LICITANTE	NOTA TÉCNICA TOTAL	NOTA TÉCNICA TOTAL EM %
CLASSIFICADO	Confiatta Consultoria e Gestão Ltda. – EPP	302	94,37
DESCLASSIFICADO	Metapublica Consultoria e Assessoria em Gestão Publica Ltda – EPP	94	29,37

Conchal, 08 de junho de 2017.

ALEX CORDEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

RAPHAEL MORENO PANINI
Secretário

THIAGO DOS SANTOS MARIA
Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

001151

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANÁLISE GERAL

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA	PONTUAÇÃO OBTIDA	
		METAPÚBLICA	CONFIATTA
EMPRESAS:			
4.1	Experiência comprovada da licitante em assessoria e/ou consultoria em Administração Pública, especificamente na área de controle interno.	02	02
4.2	Clientes atendidos simultaneamente pela proponente atuando no campo de assessoria e/ou consultoria na área de Administração Pública.	08	08
4.3	Experiência comprovada da licitante em procedimentos administrativos relativos ao sistema de registro de preços.	SEM PONTUAÇÃO	08
4.4	Experiência comprovada da licitante em procedimentos administrativos relativos à modalidade concorrência pública e de grande vulto.	SEM PONTUAÇÃO	06
4.5	Experiência comprovada da licitante na análise de plano de trabalho e prestação de contas de entidades do Terceiro Setor junto ao Poder Público concedente.	02	08
4.6	Experiência comprovada da licitante em procedimentos de verificação dos dados constantes da contabilidade do órgão público, mediante conferência das informações geradas, a fim de verificar eventuais inconsistências e possibilitar as correções das informações antes da remessa dos mesmos ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do Projeto AUDESP.	06	06
4.7	Artigos, Estudos e/ou Pareceres emitidos à entidade(s) pública(s) ou privada(s) relacionados às áreas de atuação, envolvendo, preferencialmente, as áreas de controle interno, execução orçamentária, financeira e patrimonial, licitações e contratos administrativos, pessoal e terceiro setor.	SEM PONTUAÇÃO	08
4.8	Equipe Técnica formada por profissionais de nível superior.	04	08
4.9	Equipe Técnica formada por profissional (is) com formação em Administração de Empresas regularmente inscrito(s) no Conselho Regional de Administração (CRA).	SEM PONTUAÇÃO	02
4.10	Equipe Técnica formada por bacharel(is) em direito ou ciências jurídicas regularmente inscrito(s) na Ordem dos Advogados do	SEM PONTUAÇÃO	08



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

001152

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	Brasil.		
4.11	Equipe Técnica formada por profissionais com formação em contabilidade regularmente inscrito(s) no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).	08	06
4.12	Equipe Técnica formada por profissionais que possuam curso de especialização, aperfeiçoamento ou extensão universitária. Será considerado os cursos com carga horária igual ou superior a 60 horas.	08	08
4.13	Equipe Técnica formada por profissional(is) com conhecimentos sólidos em licitações e contratos administrativos.	08	08
4.14	Equipe Técnica formada por profissional com conhecimentos sólidos em gestão de pessoal relacionada à área pública.	08	08
4.15	Equipe Técnica formada por profissional(is) com conhecimentos sólidos nas rotinas inerentes ao Terceiro Setor, tais como suporte à elaboração de Planos de Trabalho, prestação de contas, orientações gerais e legislação pertinente.	08	08
4.16	Equipe técnica formada por profissional(is) com sólidos conhecimentos do Projeto AUDESP, auditoria eletrônica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.	08	08
4.17	Equipe técnica formada por profissional(is) com sólidos conhecimentos no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI).	08	08
4.18	Equipe técnica formada por profissional(is) com sólidos conhecimentos em Controle Interno relacionado à área pública.	08	08
4.19	Equipe técnica formada por profissional(is) com sólidos conhecimentos em execução orçamentária, financeira e patrimonial ou contabilidade pública.	08	08
4.20	Equipe Técnica formada por profissional(is) que tenha(m) participado de Comissão de Licitação ou atuado como Pregoeiro junto a órgãos públicos:	SEM PONTUAÇÃO	08
4.21	Experiência comprovada da licitante de atuação direta ou indireta através de membros da equipe técnica em processos administrativos junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:	SEM PONTUAÇÃO	16
4.22	Experiência comprovada da licitante de atuação direta ou indireta através de membros da equipe técnica em processos administrativos junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, especificamente relacionado à Contas Anuais:	SEM PONTUAÇÃO	16
4.23	Experiência comprovada da licitante de atuação direta ou indireta através de	SEM PONTUAÇÃO	16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

001153

	membros da equipe técnica em processos administrativos junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, especificamente relacionado a Balanço Geral:		
4.24	Experiência comprovada da licitante de atuação direta ou indireta através de membros da equipe técnica em processos administrativos junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, especificamente relacionado a Repasses ao Terceiro Setor.	SEM PONTUAÇÃO	16
4.25	Experiência comprovada da licitante de atuação direta ou indireta através de membros da equipe técnica em processos administrativos junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, especificamente relacionado a Atos de Admissão de Pessoal:	SEM PONTUAÇÃO	16
4.26	Experiência comprovada da licitante de atuação direta ou indireta através de membros da equipe técnica em processos administrativos junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, especificamente relacionado a Termos Contratuais.	SEM PONTUAÇÃO	16
4.27	Experiência comprovada da licitante de atuação direta ou indireta através de membros da equipe técnica em processos administrativos junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, especificamente relacionado a a Recursos Ordinários:	SEM PONTUAÇÃO	16
4.28	Experiência comprovada da licitante de atuação direta ou indireta através de membros da equipe técnica em processos administrativos junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, especificamente relacionado a Pedidos de Reexame:	SEM PONTUAÇÃO	16
4.29	Experiência comprovada da licitante de atuação direta ou indireta através de membros da equipe técnica em processos administrativos junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, especificamente relacionado a Rescisões de Julgado ou Ações de Revisão:	SEM PONTUAÇÃO	16
4.30	Experiência comprovada da licitante de atuação direta ou indireta através de membros da equipe técnica em sustentações orais em processos em trâmite no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.	SEM PONTUAÇÃO	16
TOTAL DE PONTOS NOTA TÉCNICA:		94	302

CERQUILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 23/2017 - objetivando o registro de preços para aquisição parcelada de material de limpeza para cozinha piloto. Data da Sessão: 23/06/2017 às 08h30min.

CESÁRIO LANGE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CESÁRIO LANGE

Extrato de Publicação: Pregão Presencial nº 23/2017. Objeto: Fornecimento de cestas básicas de alimentos para os servidores municipais. Data da homologação: 07/06/2017.

CHARQUEADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADA

EXTRATO DE CONTRATO
De ordem do Prefeito Municipal, faço público, para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Charqueada celebrou o contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

OBJETO: Fornecimento de medicamentos crônicos para serem distribuídos na farmácia municipal durante o exercício de 2017. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 11/2017. CONTRATO: 40/2017. PROCESSO: 231/2017. DATA: 08 de maio de 2017.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos para o exercício de 2017 para distribuição em postos de saúde. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 14/2017. CONTRATO: 41/2017. PROCESSO: 284/2017. DATA: 08 de maio de 2017.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos para o exercício de 2017 para distribuição em postos de saúde. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 14/2017. CONTRATO: 42/2017. PROCESSO: 284/2017. DATA: 10 de maio de 2017.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos para o exercício de 2017 para distribuição em postos de saúde. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 11/2017. CONTRATO: 43/2017. PROCESSO: 231/2017. DATA: 10 de maio de 2017.

CONTRATO: 46/2017. PROCESSO: 59/2017. DATA: 11 de maio de 2017. CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A. PRAZO: 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
De ordem do Prefeito Municipal, faço público, para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Charqueada celebrou o termo de aditamento, nos moldes do que abaixo se resume:

OBJETO: Locação de vans visando a realização de transporte nos alunos do município de charqueada matriculados em cursos técnicos profissionalizantes no município de São Pedro, bem como de alunos matriculados em cursos de ensino superior no município de Rio Claro e Piracicaba.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos crônicos para serem distribuídos na farmácia municipal durante o exercício de 2017. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 11/2017. CONTRATO: 36/2014. PROCESSO: 231/2017. DATA: 28 de abril de 2017.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos para o exercício de 2017 para distribuição em postos de saúde. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 14/2017. CONTRATO: 37/2017. PROCESSO: 284/2017. DATA: 03 de maio de 2017.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos para o exercício de 2017 para distribuição em postos de saúde. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 11/2017. CONTRATO: 44/2017. PROCESSO: 231/2017. DATA: 11 de maio de 2017.

TOMADA DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Cotia torna público aos interessados que foi realizada a análise e proposta técnica da Tomada de Preços 05/17, Processo 23/2017, objetivando a contratação de serviços especializados de orientação técnica aos agentes públicos envolvidos nas áreas de licitações e contratos administrativos.

OBJETO: Obtenção de licenciamento de uso temporário, suporte e personalização de sistema informatizado via web, para a modernização do gerenciamento documental da demanda administrativa, conversão de dados e implantação, para a Prefeitura Municipal de charqueada.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos crônicos para serem distribuídos na farmácia municipal durante o exercício de 2017. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 11/2017. CONTRATO: 36/2014. PROCESSO: 231/2017. DATA: 28 de abril de 2017.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos para o exercício de 2017 para distribuição em postos de saúde. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 14/2017. CONTRATO: 41/2017. PROCESSO: 284/2017. DATA: 08 de maio de 2017.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos para o exercício de 2017 para distribuição em postos de saúde. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 14/2017. CONTRATO: 42/2017. PROCESSO: 284/2017. DATA: 03 de maio de 2017.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos para o exercício de 2017 para distribuição em postos de saúde. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 11/2017. CONTRATO: 43/2017. PROCESSO: 231/2017. DATA: 10 de maio de 2017.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos para o exercício de 2017 para distribuição em postos de saúde. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 11/2017. CONTRATO: 44/2017. PROCESSO: 231/2017. DATA: 11 de maio de 2017.

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Cotia torna público ao conhecimento dos interessados que na sala de Licitações do Depto de Compras e Licitações, sito à Av. Prof.º Joaquim Barreto, 1000 - Atalaia - Cotia/SP, que será realizada em ato público a licitação descrita abaixo:

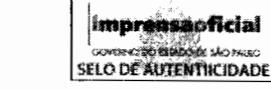
1) PA 13.209/2017. PP 26/2017 às 09:30 hs do dia 22/06/2017. Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Serralheria em Geral, pelo período de 12 (doze) meses.

1) Grupo ESTRATÉGIA COMUNICAÇÃO VISUAL E SERVIÇOS EIRELI ME, para o item 01 a R\$ 150,00 o m² e para o item 03 a R\$ 129,50 o m². 2 - JTCM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, para o item 02 a R\$ 118,50 o m².

1) Processo 10.538/17 - Carta Convite 01/217 - Contratação de empresa para confecção de camisetas. A Comissão Permanente de Licitação decide habilitar as empresas: Astro Comércio de Máquinas em Geral EIRELI EPP, Mendes & Marques Distribuidora de Materiais Educacionais Ltda - ME e Sílvia Pereira - ME.

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Cotia torna público ao conhecimento dos interessados que na sala de Licitações do Depto de Compras e Licitações, sito à Av. Prof.º Joaquim Barreto, 1000 - Atalaia - Cotia/SP, que será realizada em ato público a licitação descrita abaixo:

COMUNICADO: RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Modalidade: Pregão Presencial nº 02/2017. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza pública para varrição de vias e logradouros públicos; realização de podas de árvores; manutenção de jardins, canteiros centrais e campos de futebol e retirada de galhos, entulhos e resíduos de jardinagem no município de Cruzália/SP.

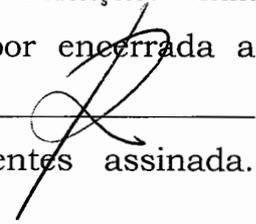


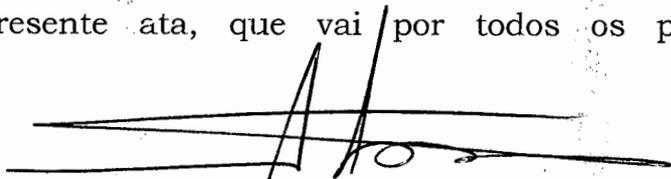


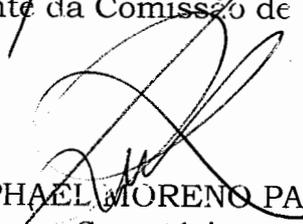
**ATA DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/17
ENVELOPES "PROPOSTA"**

Às 09:00 horas do dia 09 de junho de 2017, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Conchal, reuniram-se os Ilmos Membros da Comissão de Licitação: Sr. Alex Cordeiro, Sr. Raphael Moreno Panini e Sr. Thiago dos Santos Maria, designados conforme Decreto nº 3.929, de 02 de janeiro de 2017, sob a Presidência do primeiro declinado para apreciar, analisar e julgar os envelopes "Proposta de Preço" da Tomada de Preços nº 05/17, do Processo nº 2017/04/002330, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA AOS AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, PESSOAL E TERCEIRO SETOR, INCLUINDO AINDA O ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS DE OUTRAS ÁREAS, DESDE QUE SEJAM MATÉRIAS CORRELATAS, INCLUINDO AINDA O ASSESSORAMENTO NA ELABORAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS INERENTES ÀS REFERIDAS ÁREAS NO ÂMBITO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO. O Presidente da Comissão instalou a sessão para analisar as propostas de preço das empresas CLASSIFICADAS de acordo com o item 11.4 do edital da Tomada de Preços em questão, onde foi constatado que apenas a empresa CONFIATTA CONSULTORIA E GESTÃO LTDA. – EPP atendeu os critérios do item supracitado. Sendo assim, a empresa METAPUBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. – EPP foi considerada DESCLASSIFICADA, portanto não estando apta para a fase de julgamento da proposta financeira. Em seguida, foi constatado por esta comissão que a empresa CONFIATTA



CONSULTORIA E GESTÃO LTDA. – EPP atingiu o valor de 302 (trezentos e dois) pontos na média ponderada conforme o item 13.6 do referido edital. Isso feito, a empresa supracitada foi classificada como vencedora do certame com o valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), perfazendo o valor mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais. Em vista da classificação e desclassificação das licitantes e da ausência de seus representantes, o Presidente da Comissão deu por encerrada a presente sessão, e afirmou que será dada ciência desta decisão as interessadas, bem como do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta para recorrer da decisão desta Comissão de Licitação, conforme dispõe o artigo 109, I, “a” e § 6º da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações, após o que, se não houver óbice, será adjudicada e homologada a vencedora o objeto da presente licitação. Nada mais havendo a tratar o Presidente da Comissão deu por encerrada a presente sessão e solicitou que eu Raphael Moreno Panini  lavrasse a presente ata, que vai por todos os presentes assinada.


ALEX CORDEIRO
Presidente da Comissão de Licitação


RAPHAEL MORENO PANINI
Secretário


THIAGO DOS SANTOS MARIA
Membro

Proc. Adm. nº 8990/2017
Fica adjudicado e homologado o pregão supra; a empresa Crizon Com.Ltda., os itens: 1, 2, 4, 5, 6 e 7, a empresa Comercial Curing RioClarens Ltda., o item 3.
Avisos de Licitação
Concorrência Pública nº 02/2017
Proc. Adm. nº 13659/2017
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público de processo seletivo de provas objetivas, práticas, de títulos e teste de aptidão física (TAF).
Reccebimento dos envelopes: 12/07/2017 - 09h30m
Abertura dos envelopes: 12/07/2017 - 09h30m
Pregão Presencial nº 23/2017
Proc. Adm. nº 5090/2017
Objeto: Aço, de óleo diesel S-10 e agente redutor líquido
Reccebimento dos envelopes: 26/06/2017 - 09h30m
Abertura dos envelopes: 26/06/2017 - 09h30m
Editais disponíveis na Av. Pres.Vargas nº 280, mediante apresentação de comprovante de CD-R gravável. Informações: 4164-5500, ramal 5306 e 5308.
Carapicuíba, 09 de junho de 2017
Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

AVISO DE REVOGAÇÃO
Jair Cesar Nattes, Prefeito do Município de Cardoso/SP, nos termos do Artigo 49 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, REVOGA, o procedimento licitatório - Pregão Presencial 002/2017 - Processo nº 007/2017, cujo objeto é a aquisição de um veículo, novo, zero quilômetro.
Cardoso, 09 de junho de 2017. JAIR CESAR NATTES - Prefeito Municipal

CASA BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017 - Processo nº 83/2017-objeto: Aquisição de veículo de passageiros tipo van, 06km anômetro 1212 para o Departamento Municipal de Saúde para transporte de pacientes. O Edital nº 001/2017, cujo objeto é a aquisição de um veículo, novo, zero quilômetro.
Cardoso, 09 de junho de 2017. JAIR CESAR NATTES - Prefeito Municipal

CÁSSIA DOS COQUEIROS

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

Pregão Presencial nº 01/2017 - Tipo Menor Preço Unitário
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para publicação de atos oficiais da Câmara Municipal em jornal com circulação semanal no município de Cassia dos Coqueiros. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no dia 26/06/2017, até as 08h30m, iniciando sua abertura às 09h00min. O edital completo e as demais informações relativas à licitação encontram-se à disposição na Câmara Municipal, na Rua Joaquim Lopes Ferreira nº 489, Centro, nesta cidade, ou pelo telefone (16)3669-1122 ou pelo e-mail: camara@camaradecassiadocoqueiros.sp.gov.br; Cassia dos Coqueiros, 9/6/2017. Silnéi de Pádua Lopes - Presidente da Câmara Municipal

CASTILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

Acha-se aberto na Prefeitura do Município de Castilho, Estado de São Paulo, o Processo Licitatório 5917/T, Tomada de Preços 04/17, objetivando a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de reforma e adequação do prédio da creche Maria José Vieira Telles, localizada na Rua José Mendes da Silva, nº 365, esquina com a Rua João Leão Dias, Bairro Castilho I. Tipo: menor preço. Regime: empreitada global. Valor orçado: R\$8.883,78. Encargamento: 21 de junho de 2017, às 15 horas. O edital completo e seus anexos serão fornecidos aos interessados, na Praça da Matriz, 247, na cidade de Castilho, Estado de São Paulo, e o arquivo digital será disponibilizado pelo e-mail: licitacao@castilho.sp.gov.br. Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado na Divisão de Licitações desta municipalidade, ou através do telefone (18) 3741-9000 ramal 9034, quando o assunto se relacionar com os termos do presente edital, ou no Departamento de Engenharia e Projetos, através do telefone (18) 3741 1671, quando a dúvida se relacionar com o objeto licitado. Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento - Prefeita.

Acha-se aberto, na Prefeitura do Município de Castilho, o Processo Licitatório 68/17, na modalidade de Pregão 44/17, na forma presencial, para a aquisição de roçadeira costal, para atender as necessidades de manutenção de guias, calçadas e prédios públicos. Data de abertura de 2017, às 09 horas. O edital completo e seus anexos serão fornecidos aos interessados, na Praça da Matriz, 247, na cidade de Castilho, Estado de São Paulo, e o arquivo digital será disponibilizado pelo e-mail: licitacao@castilho.sp.gov.br. Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado na Divisão de Licitações desta municipalidade, ou através do telefone (18) 3741-9000 ramal 9034, quando o assunto se relacionar com os termos do presente edital, ou na Secretaria de Obras, através do telefone (18) 3741 3311, quando a dúvida se relacionar com o objeto licitado. Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento - Prefeita.

Acha-se aberto, na Prefeitura do Município de Castilho, o Processo Licitatório 71/17, na modalidade de Pregão 46/17, na forma presencial, para o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem e fornecimento de alimentação para pacientes em tratamento no Hospital do Câncer de Barretos - SP. Data: 26 de junho de 2017, às 15 horas. O edital completo e seus anexos serão fornecidos aos interessados, na Praça da Matriz, 247, na cidade de Castilho, Estado de São Paulo, e o arquivo digital será disponibilizado pelo e-mail: licitacao@castilho.sp.gov.br. Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado na Divisão de Licitações desta municipalidade, ou através do telefone (18) 3741-9000, ramal 9034, quando o assunto se relacionar com os termos do presente edital, ou na Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica, através do telefone (18) 3741 9600, quando a dúvida se relacionar com o objeto licitado. Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento - Prefeita.

Acha-se aberto, na Prefeitura do Município de Castilho, o Processo Licitatório 65/17, na modalidade de Pregão 41/17, na forma presencial, para o registro de preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de pontaria nas Creches Jardim Nova Torquês e CEI Criança Feliz - Jardim Nova Torquês. Data: 26 de junho de 2017, às 09 horas. O edital completo e seus anexos serão fornecidos aos interessados, na Praça da Matriz, 247, na cidade de Castilho, Estado de São Paulo, e o arquivo digital será disponibilizado pelo e-mail: licitacao@castilho.sp.gov.br. Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado na Divisão de Licitações desta municipalidade, ou através do telefone (18) 3741-9000, ramal

9034, quando o assunto se relacionar com os termos do presente edital, ou na Secretaria de Educação, através do telefone (18) 3741 2074, quando a dúvida se relacionar com o objeto licitado. Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento - Prefeita.

Acha-se aberto, na Prefeitura do Município de Castilho, o Processo Licitatório 69/17, na modalidade de Pregão 45/17, na forma presencial, para aquisição de mobiliários e equipamentos médicos hospitalares, eletrônicos, equipamentos de informática e escritório, equipamentos de limpeza, eletrodomésticos, aparelhos condicionadores de ar, equipamentos para purificação e refrigeração de água, para a Secretaria Municipal de Saúde, relativos ao Recurso de Emenda Parlamentar nº 33600007, de acordo com a proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº da proposta: 12893.1280001160-04 do Ministério da Saúde. Data: 29 de junho de 2017, às 09 horas. O edital completo e seus anexos serão fornecidos aos interessados, na Praça da Matriz, 247, na cidade de Castilho, Estado de São Paulo, e o arquivo digital será disponibilizado pelo e-mail: licitacao@castilho.sp.gov.br. Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado na Divisão de Licitações desta municipalidade, ou através do telefone (18) 3741-9000 ramal 9034, quando o assunto se relacionar com os termos do presente edital, ou na Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica, através do telefone (18) 3741 9600, quando a dúvida se relacionar com o objeto licitado. Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento - Prefeita.

Acha-se aberto, na Prefeitura do Município de Castilho, o Processo Licitatório 63/17, na modalidade de Pregão 39/17, na forma presencial, para o registro de preços para aquisição de filtros automotivos, de forma parcelada, para atender as necessidades da Administração Municipal. Data: 30 de junho de 2017, às 09 horas. O edital completo e seus anexos serão fornecidos aos interessados, na Praça da Matriz, 247, na cidade de Castilho, Estado de São Paulo, e o arquivo digital será disponibilizado pelo e-mail: licitacao@castilho.sp.gov.br. Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado na Divisão de Licitações desta municipalidade, ou através do telefone (18) 3741-9000 ramal 9034, quando o assunto se relacionar com os termos do presente edital, ou na Secretaria de Administração, através do telefone (18) 3741 9006, quando a dúvida se relacionar com o objeto licitado. Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento - Prefeita.

Acha-se aberto, na Prefeitura do Município de Castilho, o Processo Licitatório 64/17, na modalidade de Pregão 40/17, na forma presencial, para aquisição de PABX, composto de software de tarifação, hardware de proteção de software, nobreak, terminal digital e módulo. Data: 03 de julho de 2017, às 09 horas. O edital completo e seus anexos serão fornecidos aos interessados, na Praça da Matriz, 247, na cidade de Castilho, Estado de São Paulo, e o arquivo digital será disponibilizado pelo e-mail: licitacao@castilho.sp.gov.br. Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado na Divisão de Licitações desta municipalidade, ou através do telefone (18) 3741-9000 ramal 9034, quando o assunto se relacionar com os termos do presente edital, ou na Secretaria de Administração, através do telefone (18) 3741 9006, quando a dúvida se relacionar com o objeto licitado. Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento - Prefeita.

CATANDUVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2015 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL, ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RAMAIS PREDIADA DE ÁGUA E/OU ESGOTO, SUBSTITUIÇÕES DOS RAMAIS DE ÁGUA E/OU ESGOTO E MONTAGEM DE CANALETE EM CAIXA DE PROTEÇÃO.
SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS PARA MELHORIA DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, E COLETA DE ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA - Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Contratada: KGP CONSTRUTORA LTDA - Aditar o valor do contrato com base no índice IPC-A de janeiro de 2017 (5,35%), bem como os valores unitários da planilha de composição de preços, na forma do art. 40, inciso XI da Lei 8666/93, com base no índice IPC-A de janeiro de 2017 (5,35%), importando num valor de R\$ 107.112,55 (cento e sete mil, cento e doze reais e cinquenta e cinco centavos), passando de R\$ 204.224,82 (dois milhões, quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos), para R\$ 2.111.337,37 (dois milhões, cento e onze mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos), com vigência a partir do dia 03/03/2017 conforme processo administrativo nº 953/2017 - Eng.º Marcos Augusto Jardim - Superintendente.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1782/2011 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTOS DA MARCA LEÃO - Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Contratada: BOMBAS LEÃO S.A. - Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - Eng.º Marcos Augusto Jardim - Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP
Tel: (17) 3531-0600 - Fax (17) 3531-0602
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PESSOAL CAPACITADO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM DIVERSOS LOCAIS DA CIDADE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS UNITÁRIOS - Empresa Vencedora: KGP CONSTRUTORA LTDA. - VALOR R\$ 444.500,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e setecentos reais) - Marcos Augusto Jardim - Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 - Fax (17) 3531-0602
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2017 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA INCLUSA PARA MANUTENÇÃO NA USINA DE ASFALTO A FRIO MODELO UP 40 DE 2 SÍLOS

MARCA CONISHI DA SAEC, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - Empresa Vencedora: CONISH MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ROBOVÁRIOS LTDA - EPP - VALOR R\$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais) - Marcos Augusto Jardim - Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 - Fax (17) 3531-0602
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2017 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE ACESSÓRIOS E PEÇAS SOBRESALEANTES PARA BOMBAS DOSADORAS DE PRODUTOS QUÍMICOS, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 10% PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - Empresa Vencedora: EMEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP - VALOR R\$ 113.671,00 (cento e treze mil, seiscentos e setenta e um reais) - COTA PRINCIPAL - VALOR R\$ 12.630,20 (doze mil, seiscentos e trinta reais e vinte centavos) - COTA RESERVADA - Marcos Augusto Jardim - Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 - Fax (17) 3531-0602
CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA
CONCORRÊNCIA Nº 01/2016 - PROC. Nº 0036810
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO TEMPORÁRIO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA WEB.

PARA A MODERNIZAÇÃO DO GERENCIAMENTO DOCUMENTAL DA DEMANDA ADMINISTRATIVA, CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E PERSONALIZAÇÃO, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA - SP. Contrato nº 01/16. Aditamento nº 02/17
Objeto do Aditamento: Acréscimo de 25% do quantitativo global de páginas a ser digitalizadas.

bem como o pagamento mensal do licenciamento de uso do sistema, incluindo suporte e personalização, conforme Cláusula 3ª, Fase 2, do contrato 01/16.
Contratada: System Brasil Soluções Tecnológicas Ltda-EPP
Contrato nº 01/16. Aditamento nº 02/17
Objeto do Aditamento: Acréscimo de 25% do quantitativo global de páginas a ser digitalizadas.
bem como o pagamento mensal do licenciamento de uso do sistema, incluindo suporte e personalização, conforme Cláusula 3ª, Fase 2, do contrato 01/16.
Contratada: System Brasil Soluções Tecnológicas Ltda-EPP
Contrato nº 01/16. Aditamento nº 02/17
Objeto do Aditamento: Acréscimo de 25% do quantitativo global de páginas a ser digitalizadas.
Ari Bruschi - Presidente
(*)Replicado por conter erros no valor e quantitativo de páginas na publicação anterior.

PROCESSO Nº 01/175. DATA: 29/03/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017.

Tem o presente para comunicar-lhes que a empresa licitante-concorrente, denominada BIOS COMPUTADORES COMÉRCIO LTDA EPP, apresentou questionamento contra a empresa T. GUIMARÃES INFORMÁTICA - ME, sobre os valores de proposta que se apresentaram inferiores (inexequíveis), devido ao fato de que esta empresa apresentou na cotação preços de cartuchos e toners "não originais do fabricante", conforme solicitação pelo Edital (item 11 do termo de referência). Houve a manifestação técnica do setor de Informática, na pessoa do Coordenador de Informática e Tecnologia, na qual informa que o pedido ora feito pela empresa BIOS Computadores Comércio Ltda. EPP, merece ser acolhido, pois os tipos de cartuchos considerados compatíveis possuem e costumam dar problemas de durabilidade, com vazamentos, que manchas na impressão, assim como falhas, e ainda é importante dizer que com essa qualidade dos cartuchos "compatíveis" ocorre o travamento e o desperdício prematuro das engrenagens e demais componentes da impressora.

O questionamento, foi analisado pelo Jurídico desta Casa Legislativa, sendo que o mesmo juridico opinou, em análise ao questionamento em DEFERIR para desclassificar a empresa T. GUIMARÃES INFORMÁTICA - ME.

Diante das propostas apresentadas e consideradas com empresas habilitadas, temos as seguintes empresas e respectivos valores:
1º - T. GUIMARÃES INFORMÁTICA - ME. valor de R\$ 74.564,00.
2º - BIOS COMPUTADORES COMÉRCIO - LTDA EPP - valor de R\$ 159.836,86.
3º - ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME - valor de R\$ 178.256,65

Desta forma, com a desclassificação da Empresa concorrente T. GUIMARÃES INFORMÁTICA - ME, a Comissão de Licitação convocará a empresa 2ª classificada em ordem de menor preço para que se manifeste o interesse em contratar com este Legislativo. Nos termos da legislação vigente, fica aberto o prazo legal para apresentação de recurso.

Reginaldo Floriano Puydinguer dos Santos - Presidente da CIL

CATIGUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Termo Aditivo nº 02 de Prorrogação do Termo de Contrato nº 17/2016; Contratante: Prefeitura Municipal de Catiguá - SP - CNPJ nº 45.124.344/0001-40; Contratada: Conceição & Conceição Ltda. - EPP - CNPJ nº 72.024.011/0001-12; Objeto: Prorrogação da vigência por 06 (seis) meses, a partir de 04/06/2017, do Termo de Contrato nº 17/2016, firmado em 03/06/2016, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia em reforma, implantação e modernização de infraestrutura esportiva do "Complexo Esportivo Cleiton Morozini", Recursos orçamentários: 02.12 Departamento de Desporto e Lazer - 27.813.0018.1011 Obras Esportivas, Recreação e Lazer - 4.4.50.511 Obras e Instalações - Fonte de Recurso: OS Transferências e Convênios Federais - Vinculados / Ficha 328; Prefeitura Municipal de Catiguá - SP. 26 de maio de 2017. VERA LUCIA DE AZEVEDO VALEJO - Prefeita Municipal.

CERQUEIRA CÉSAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

AVISO DE EDITAL
Pregão Presencial nº 04/017 - PROCESSO 06/117 - Registro de Preços.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de pó-de-pedra e pedreiro para a operação tapa buracos, conforme edital.
Data da Entrega dos Envelopes e Credenciamento: 26 de junho de 2017, das 09h30 às 10h00, Dep. Licitações.
Data de Abertura: 26 de junho de 2017 às 10h00.
Informações: Dep. Licitações - Rua Profª Hilda Cunha, nº. 58, Fone/Fax (14) 3714-7200 - Ramal 220 - E-mail: licitacao@cerqueiracesar.sp.gov.br. Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 09 de junho de 2017.

AVISO DE EDITAL
Pregão Presencial nº 04/117 - PROCESSO 06/217
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos como ortopedia, conforme edital
Data da Entrega dos Envelopes e Credenciamento: 23 de junho de 2017, das 09h30 às 10h00, Dep. Licitações.
Data de Abertura: 23 de junho de 2017 às 10h00.
Informações: Dep. Licitações - Rua Profª Hilda Cunha, nº. 58, Fone/Fax (14) 3714-7200 - Ramal 220 - E-mail: licitacao@cerqueiracesar.sp.gov.br. Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 09 de junho de 2017.

es@cerqueiracesar.sp.gov.br. Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 09 de junho de 2017.
AVISO DE EDITAL
Pregão Presencial nº 04/217 - PROCESSO 06/317
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames de ultrassom, conforme edital
Data da Entrega dos Envelopes e Credenciamento: 23 de junho de 2017, das 13h30 às 14h00, Dep. Licitações.
Data de Abertura: 23 de junho de 2017 às 14h00.
Informações: Dep. Licitações - Rua Profª Hilda Cunha, nº. 58, Fone/Fax (14) 3714-7200 - Ramal 220 - E-mail: licitacao@cerqueiracesar.sp.gov.br. Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 09 de junho de 2017.

CERQUILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 402014-locação de 02 máquinas copadoras digitais
Termo Aditivo ao Contrato 402014 de 27/05/2017
Contratado: Prefeitura Municipal de Cerquilha
Contratada: Oliveira & Franco de Itaituba Ltda EPP
Valor: R\$ 1.524,99 mensais
Vigência: 12 meses
EXTRATO DE CONTRATO
Concorrência 01/2015 - Construção de creche-escola no Lotemédio Vale do São FDE

Termo Aditivo ao Contrato 01-54/2016-5F de 01/06/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Cerquilha
Contratada: Sorobase Engenharia e Construções Ltda
Fica o contrato aditado até 30/12/2017
TERMO DE RESCISÃO DE 07/06/2017
Ref. Ata de Registro de Preços nº. 06/2017 - Ata Contrato 19/2017. Pregão Presencial 13/2017 - Processo 17/3/2017. Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios. A Prefeitura Municipal de Cerquilha firma a rescisão amigável à empresa Nutricional Comércio de Alimentos Ltda, referente ao registro em epígrafe, com fundamento no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93. Cerquilha, 09/06/2017

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS: nº 006/2017 OBJETO: Aquisição parcelada de 5.000 sacos de sal comum molhado não iodado com 25 kgs cada sacos.
APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA" PARA CADASTRADOS: ATÉ O DIA 26/06/2017 às 10:00hs PARA NÃO CADASTRADOS: ATÉ O DIA 23/06/2017 às 10:00hs.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 26 de junho de 2017 às 10:00hs
LOCAL: Rua Augusto Dorighello, 320 - Cerquilha/SP
EDITAL: À disposição dos interessados no endereço supra ou através de requerimento ao e-mail "compras@saac.com.br".
INFORMAÇÕES: (15) 3384-8200
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CLEMENTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEMENTINA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Contratada: CCF NUTRI ETIQUIL - ME. Objeto: ADITIVO ao contrato de Fornecimento de gêneros alimentícios: R\$ 642,00. Vigência: 31/12/2017. Data da Assinatura: 07/06/2017. Fund. Legal: Pregão Presencial 24/2016. PM de Clementina/SP. 07/06/2017. CÉLIA C. F. GALHARDO - PREFEITA MUNICIPAL.
EXTRATO DE CONTRATO
Contratadas: NTB LIVROS, TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI ME, Valor: R\$ 11.904,00. Objeto: aquisição de materiais didáticos de avaliação diagnóstica para os 5º anos e professores. Assinatura: 09/06/2017. Vigência: 31/12/2017. Fund. Legal: Pregão Presencial nº 13/2017. PM de Clementina/SP. 09/06/2017. CÉLIA C. F. GALHARDO - PREFEITA MUNICIPAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017
Objeto: Aquisição de condicionadores de Ar e climatizadores. Endereço: Realização dia 26/06/2017, às 09h. O Edital na internet no site: www.clementina.sp.gov.br. Informações complementares Fone: (18)3658-9503; e-mail: licitacao@clementina.sp.gov.br. P. M. de Clementina/SP. 09/06/2017. CÉLIA C. F. GALHARDO - PREFEITA MUNICIPAL

CONCHAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL

TOMADA DE PREÇOS
A Prefeitura do Município de Conchal toma público aos interessados, que foi aberto o envelope Proposta de Pregão da Tomada de Preços 05/17, Processo 2330/17, objetivando a contratação de serviços especializados de orientação técnica aos agentes públicos envolvidos nas áreas de licitações e contratos administrativos, execução orçamentária, financeira e patrimonial, pessoal e terceiro setor, incluindo ainda o esclarecimento de dúvidas de outras áreas, desde que sejam matérias correlatas, incluindo ainda o assessoramento na elaboração de justificativas inerentes às referidas áreas no âmbito dos processos administrativos perante o Tribunal de Contas do Estado de SP. Tendo sido concedido o prazo para recurso de acordo com o disposto no art. 43.c.c. as disposições do art. 109, I, "a" da Lei 8666/93 atualizada, sem que as licitantes apresentassem recurso. O Presidente instaurou a sessão para analisar a proposta de preço da empresa CLASSIFICADA de acordo com o item 11.4 do Edital, onde foi constatado que apenas a empresa Conchali Consultoria e Gestão Ltda. EPP atendeu os critérios do item supracitado. Isso feito, a empresa foi classificada como vencedora do certame com o valor global de R\$ 180.000,00. Em vista da classificação e desclassificação das licitantes e da ausência de seus representantes, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, e afirmou que será dada ciência desta decisão aos interessados, bem como do prazo de 05 dias úteis a contar do recebimento desta para recorrer da decisão desta Comissão, conforme dispõe o art. 109, I, "b" da Lei 8666/93 atualizada.
Conchal, 09 de junho de 2017.
Alex Cordeiro - Presidente da Comissão de Licitação

CORDEIROPÓLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPÓLIS

COMUNICAÇÃO
Convite nº 14/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de retífica completa de motores com fornecimento de peças e serviços diversos para a Secretaria Municipal de Educação.
Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeiroópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeiroópolis/SP.
A Prefeitura do Município de Cordeiroópolis, Estado de São Paulo, torna público que, após abertura do envelope nº 01 HABILITAÇÃO, das empresas Retífica Completa Ltda EPP, Retífica Lemesse Ltda EPP e Itmões Patreze Ltda EPP, todas foram consideradas Habilitadas. Assim, fica aberto prazo recursal de 02



Handwritten number 001166



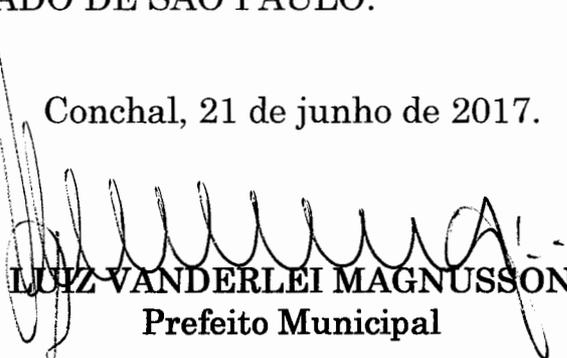
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

001172

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fica HOMOLOGADA como vencedora da “TOMADA DE PREÇOS” Nº 05/17, a empresa: CONFIATTA CONSULTORIA E GESTÃO LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ 08.496.850/0001-34, vencedora do certame perfazendo o valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA AOS AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, PESSOAL E TERCEIRO SETOR, INCLUINDO AINDA O ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS DE OUTRAS ÁREAS, DESDE QUE SEJAM MATÉRIAS CORRELATAS, INCLUINDO AINDA O ASSESSORAMENTO NA ELABORAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS INERENTES ÀS REFERIDAS ÁREAS NO ÂMBITO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Conchal, 21 de junho de 2017.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
Prefeito Municipal

CAMPINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SERVÍCIOS TÉCNICOS GERAIS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2017

O Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, tem o uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta dos autos do processo administrativo nº.3734/2017, RATIFICAÇÃO de Dispensa de Licitação, para contratar com a empresa: ESCOLA COMERCIAL INDUSTRIA TIETE LTDA - EPR inscrita no CNPJ sob nº 04.339.067/0001-06, no valor estimado de R\$ 216.219,00 (Duzentos e dezesseis mil, duzentos e dezesseze reais), devidamente qualificadas nos autos do processo, para fornecimento emergencial de Urmas funerárias para uso do Serviço Funerário Municipal, que presteza as disposições contidas no art. 24 inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, Campinas, 21 de junho de 2017 Amaldeo Salvetti Palácio Junior-Presidente da Setec

CAMPOS DO JORDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO faz saber a quem possa interessar que: - as 10:00 horas do dia 05/07/2017, realizará a abertura dos envelopes referentes à abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ALEM DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Em face à presente publicação, fica sem efeito a publicação anterior, que havia designado a referida abertura para o dia 03/07/2017.

O valor do Edital é de R\$ 20,00 (vinte reais) cada, mediante recolhimento ao Tesouro Municipal, ou gratuitamente através de solicitação por e-mail: net.compras@hotmail.com; O Edital e maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, situado à Rua Frei Orsesti Girardi, nº 893, Vila Abernethy, neste Município, de segunda à sexta feira, no horário das 11:00 às 16:00 hrs, ou pelo tel: (0xx12) 3662-3685.

Campos do Jordão, 21 de junho de 2017. Lucínea Gomes da Silva Paulino Braga - Presidente da Comissão Permanente de Licitações - Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

A Câmara Municipal de Campos do Jordão, em cumprimento ao que dispõe o Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 (Lei de Licitações e Contratos), traz a público, para conhecimento geral, a especificação da seguinte empresa realizada, como segue:

1) AGENCÍAS CONTRATADO: J.A.R FERREIRA JUNIOR TAUBATÉ - ME PROCESSO Nº 16032/2017 Ricardo de Lima Ribeiro, Secretário Municipal de Educação da Estância Balneária de Caraguatatuba, faz saber aos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura o Pregão Presencial nº 107/2017. OBJETO: Registro de Preços de gêneros alimentícios perecíveis para alimentação escolar pelo período de 12 (doze) meses - Abertura: 05.07.17 às 14h00min - Av. Siqueira Campos, 44, Centro O Edital completo encontra-se no site da Prefeitura: www.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017 - EDITAL Nº 172/2017 - PROCESSO Nº 16034/2017 Ricardo de Lima Ribeiro, Secretário Municipal de Educação da Estância Balneária de Caraguatatuba, faz saber aos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura o Pregão Presencial nº 108/2017. OBJETO: Registro de Preços de gêneros alimentícios perecíveis para alimentação escolar pelo período de 12 (doze) meses - Abertura: 04.07.17 às 09h00min - Praça Doutor Cândido Motta, 72 - Pólo Cultural Adaly Coelho Passos / Auditório - Videoteca Lucio Braun. O Edital completo encontra-se no site da Prefeitura: www.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/17 - EDITAL Nº 173/17 - PROCESSO Nº 16033/17 Ricardo de Lima Ribeiro, Secretário Municipal de Educação da Estância Balneária de Caraguatatuba, faz saber aos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura o Pregão Presencial nº 109/2017. Objeto: Registro de preços para aquisição de insumos para alimentação escolar pelo período de 12 meses - Abertura: 06.07.17 às 09h00min - Av. Siqueira Campos, 44, Centro O Edital completo encontra-se no site da Prefeitura: www.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes.

EXTRATO DE CONTRATO TP Nº 02/2017 - PROCESSO Nº 8701/2017 - CONTRATO Nº 113/2017 - Objeto: Construção de Praça na Região Sul - Av. Eder Silva Rodrigues Alves - bairro Ponta Santa Marina - Contratada: MMB COMERCIAL E CONSTRUTORA LDA - Valor Global: R\$ 281.759,34 - prazo: 10 meses - Assinatura: 20.06.2017. José Pereira de Aguiar Junior-Prefeito Municipal

CÂNDIDO RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇO Nº 012/2017 EDITAL Nº 23/2017 PROCESSO Nº 27/2017 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: "A presente licitação tem por objeto as Obras de reabilitação de "trechos críticos" das estradas rurais; mediante mão-de-obra especializada, composta de pessoal treinado, com supervisão direta de profissional(a)s devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, e fornecimento de materiais e equipamentos sob inteira responsabilidade da CONTRATADA". Justificativa: Em cumprimento à decisão proferida no processo etc. nº 10293-989.17-4 que acolheu o voto da Eminente Conselheira Cristiana de Castro Moraes fica SUSPENSO o referido certame até ulteriores decisões proferidas por aquele Tribunal. A mencionada decisão encontra-se disponível para consulta através do link: http://www.candidorodrigues.sp.gov.br/licitacoes/aberto/tomada.

CÂNDIDO RODRIGUES, 21 DE JUNHO DE 2017. ANTONIO CLAUDIO FALCHI-PREFEITO MUNICIPAL RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EDITAL Nº 09/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016 PROCESSO Nº 07/2016 ANTONIO CLAUDIO FALCHI, Prefeito do Município de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que se resolve RETIFICAR o extrato de publicação do quarto termo aditivo ao contrato administrativo nº 24/2016, Pregão Presencial nº 06/2016, a saber:

Objeto de publicação, onde se lê: Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 24/2016 por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 02 de maio de 2018. Leia-se:

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 24/2016 por mais 03 (três) meses, ou seja, até 02 de agosto de 2017.

As demais informações constantes da publicação do extrato permanecem inalteradas. Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues, em 19 de junho de 2017.

Antonio Claudio Falchi-Prefeito Municipal

CANITAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 022/2017-PROCESSO Nº 025/2017-TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Confeção de Présenes Demolidas para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Anexo II - Memorial Descritivo.

DATA DA REALIZAÇÃO: 06/07/2017. HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h30. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO, localizada na Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº - Centro - CEP 18.990-000 - Canitar - SP. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do Processo nº 025/2017.

ESCLARECIMENTOS: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO, localizada na Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº - Centro - CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Telefone (0XX14) 3343-9100 - e-mail: compras2canitar@hotmail.com. CANITAR, QUARTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2017. ANIBAL FELICIANO - PREFEITO MUNICIPAL DE CANITAR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 023/2017-PROCESSO Nº 026/2017-TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Óleos Lubrificantes, Graxas e Filtros para os Veículos do Município de Canitar - SP conforme especificações constantes do Anexo II - Memorial Descritivo. DATA DA REALIZAÇÃO: 06/07/2017. HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 14h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO, localizada na Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº - Centro - CEP 18.990-000 - Canitar - SP. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do Processo nº 026/2017.

ESCLARECIMENTOS: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO, localizada na Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº - Centro - CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Telefone (0XX14) 3343-9100 - e-mail: compras2canitar@hotmail.com. CANITAR, QUARTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2017. ANIBAL FELICIANO - PREFEITO MUNICIPAL DE CANITAR

CARAGUATATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 701/17 - Processo Nº 11212/17 - Objeto: Registro de preços de café e açúcar para atender a Secretaria Municipal de Educação - Ajudicadas: NUTRICIONAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - Item: 01 - Valor: R\$ 4.230,00 / CAFÉ PACA-EMBU LTDA - Item: 02 - Valor: R\$ 45.724,00.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP Nº 701/17 - Processo Nº 11212/17 - Objeto: Registro de preços de café e açúcar para atender a Secretaria Municipal de Educação - Compromissária: NUTRICIONAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - Item: 01 - Valor: R\$ 4.230,00 / CAFÉ PACA-EMBU LTDA - Item: 02 - Valor: R\$ 45.724,00 - Prazo: 12 meses - Assinatura: 19.06.17.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017 - EDITAL Nº 171/2017 - PROCESSO Nº 16032/2017

Ricardo de Lima Ribeiro, Secretário Municipal de Educação da Estância Balneária de Caraguatatuba, faz saber aos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura o Pregão Presencial nº 107/2017. OBJETO: Registro de Preços de gêneros alimentícios perecíveis para alimentação escolar pelo período de 12 (doze) meses - Abertura: 05.07.17 às 14h00min - Av. Siqueira Campos, 44, Centro O Edital completo encontra-se no site da Prefeitura: www.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017 - EDITAL Nº 172/2017 - PROCESSO Nº 16034/2017

Ricardo de Lima Ribeiro, Secretário Municipal de Educação da Estância Balneária de Caraguatatuba, faz saber aos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura o Pregão Presencial nº 108/2017. OBJETO: Registro de Preços de gêneros alimentícios perecíveis para alimentação escolar pelo período de 12 (doze) meses - Abertura: 04.07.17 às 09h00min - Praça Doutor Cândido Motta, 72 - Pólo Cultural Adaly Coelho Passos / Auditório - Videoteca Lucio Braun. O Edital completo encontra-se no site da Prefeitura: www.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/17 - EDITAL Nº 173/17 - PROCESSO Nº 16033/17

Ricardo de Lima Ribeiro, Secretário Municipal de Educação da Estância Balneária de Caraguatatuba, faz saber aos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura o Pregão Presencial nº 109/2017. Objeto: Registro de preços para aquisição de insumos para alimentação escolar pelo período de 12 meses - Abertura: 06.07.17 às 09h00min - Av. Siqueira Campos, 44, Centro O Edital completo encontra-se no site da Prefeitura: www.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes.

EXTRATO DE CONTRATO

TP Nº 02/2017 - PROCESSO Nº 8701/2017 - CONTRATO Nº 113/2017 - Objeto: Construção de Praça na Região Sul - Av. Eder Silva Rodrigues Alves - bairro Ponta Santa Marina - Contratada: MMB COMERCIAL E CONSTRUTORA LDA - Valor Global: R\$ 281.759,34 - prazo: 10 meses - Assinatura: 20.06.2017.

José Pereira de Aguiar Junior-Prefeito Municipal

CARAPICUIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUIBA

Pregão Presencial nº 25/2017 Proc. Adm. nº 22391/2017 Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos. Recebimento dos envelopes: 07/07/2017 09h00m Abertura: 07/07/2017 - 09h00m Edital disponível na Av.Pras.Vargas 280, com fornecimento de uma cópia de Cd-R gravável. Informações: 11-4164-5500 ramais: 5305 e 5308 Homologação/Adjudicação da Tomada de Preços nº 02/17 Proc. Adm. nº 18440/2017 Fica homologada a licitação supra; e adjudicado o seu objeto à empresa BSA Comércio e Serviços Eireli. Carapicuíba, 21 de junho de 2017 Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

CASA BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017 - PROCESSO Nº 88 /2017-Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de escritório e papeleria para atender os setores de Administração da Prefeitura Municipal. A pregoeira deverá classificar e adjudicar as propostas das empresas: QUICKLOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI - EPP, CLAUDINEIS VESTUÁRIO - ME, PEDRO CESAR BORGES RAMOS ME, SILVANA BAIOCCINI GONCALVES - EPP, REAL DISTR. DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA E REPR COMERCIAL LTDA E R.C. ASTOLPHO EPP. Casa Branca, 21.06.2017-ANDRESSA D. R. GREGÓRIO -PREGOEIRA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Casa Branca-SPconvoca as empresas participantes da TOMADA DE PREÇO Nº 03/2017-Objeto: Obras de reabilitação de "trechos críticos" das estradas rurais; mediante mão-de-obra

especializada, composta de pessoal treinado, com supervisão direta de profissional(a)s devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, e fornecimento de materiais e equipamentos sob inteira responsabilidade da CONTRATADA, tais sejam: Concergi Construção, Máquinas e Serviços Ltda, Ti Construções e Teraplanagem Eireli-ME, Consergi Jaleh Eireli-EPP e Flex Comércio e Representação Ltda para abertura do envelope nº 02 contendo os documentos de "habilitação", em reunião pública a realizar-se no dia 23 de junho de 2017 às 09 horas no mesmo local designado no instrumento convocatório, ocasião em que serão efetivados os procedimentos previstos no edital. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por telefone (19) 3671-9778, pessoalmente no endereço: Rua Alino Arantes, Setor de Licitações ou pelo e-mail: licitacao@casabrancasp.gov.br. Casa Branca, 21 de junho de 2017. Claudio M.A. de Rezende Jr-Presidente da C.P.L

CASTILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

Comunicado da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações. Prefeitura do Município de Castilho, Processo Licitatório 27/17, Tomada de Preços 011/17. Objeto: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a concepção, a criação, a execução, a distribuição, a intermediária e a supervisão da execução externa e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, regida pela Lei Federal 4.880/06, incluindo, ainda, os serviços complementares previstos no art. 5º do art. 2º da Lei Federal 12.232/2010, os quais que fará realizar sessão pública no dia 28/06/2017 às 15:00 horas, para a retomada do julgamento do certame supra. Castilho - SP, 21 de junho de 2017. Jorge Abdo Abdalla. Presidente da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações.

CATANDUVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 202/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA AQUISIÇÃO DE BARRAS DE 60 (SESSE) METROS DE TUBOS DE PVC PARA ESGOTO PRESSURIZADO, COR OCRE, Ø=200mm, COM ANEL DE BORRACHA POR BARRA, PARA EXECUÇÃO DE REDE DE RECALQUE DE ESGOTO INTERLIGANDO A ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DO JARDIM IMPERIAL AO POÇO DE VISTA (PV) LOCALIZADO NA RUA PARATI PRÓXIMO À AV. NOROESTE, Nº 308, 5º andar, no Município de Catanduva, Estado de São Paulo. O Edital completo encontra-se no site da Prefeitura: www.catanduva.sp.gov.br. Data de COTA DE VISTA: 02/06/2017 às 15:00 horas. EMPRESA VENCEDORA: ME - EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - Empresa Vencedora: MICREXEN BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA - VALOR R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais) - Engº Marcos Augusto Jardim - Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP. Tel: (17) 3531-0600 - Fax (17) 3531-0692

COLÔMBIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 030/2017 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 A Prefeitura Municipal de Colômbia leva ao conhecimento dos interessados que está aberta a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 - PROCESSO Nº 030/2017, como OBJETO: Chamamento público para aquisição de hortifrutigranjeiros, a serem destinados à Educação Pública Municipal: Educação Infantil Creche, Educação Infantil Pré, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos (EJA), e Programa Mais Educação, no Município de Colômbia/SP. Recebimento dos Envelopes até às 09:00 horas do dia 20 de julho de 2017. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª (segunda) à 6ª (sexta) feira no Setor de Licitações; quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço Rua José da Mata, nº 688 - Centro - CEP. 14.795-900 pelo tel: (0xx17) 3325-8517. Colômbia-SP, 21 de junho de 2017. Ednirgo Lucas Gambarato Bertin - Prefeito do Município.

CONCHAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL

PREGÃO PRESENCIAL A Prefeitura do Município de Conchal toma público aos interessados que o Pregão Presencial 38/17, Processo 3773/17, que objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames e interpretação de ressonância magnética foi julgada DESERTA. Em vista da falta de interessados, a presente licitação foi julgada deserta pela Comissão de Licitação, de acordo com os termos do art. 24, V da Lei Federal 8666/93 atualizada. Isso feito o Pregoeiro fez a seguinte deliberação: "em vista de não haver interessados a participar do presente certame e de não haver risco de prejuízo à Administração Pública Municipal com a repetição do Processo Licitatório, determino a repetição do PREGÃO PRESENCIAL, mantendo-se as mesmas características do edital deste certame".

Conchal, 21 de junho de 2017. Raphael Moreno Panini - Pregoeiro TERMO DE RATIFICAÇÃO Eu Luiz Vanderlei Magnusson, Prefeito do Município de Conchal, RATIFICO o Processo 3773/2017, Dispensa de Licitação à Instituição Banco do Brasil S/A, referente prestação, pelo Município, do serviço de pagamentos eletrônicos por meio de Ordens Bancárias - OB, com fulcro no art. 24, VIII, da Lei Federal 8666/93 atualizada, com vigência por 12 meses.

Conchal, 21 de junho de 2017. Sr. Luiz Vanderlei Magnusson - Prefeito Municipal. EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO 4917 - Processo 4179/17 - Dispensa de Licitação ao Pregoeiro, para aquisição de equipamentos eletrônicos por meio de Ordens Bancárias - OB - Contratado: Prefeitura do Município de Conchal - Contratada: Banco do Brasil S/A - Valores: conforme dausula quarta do contrato supracitado - Assinatura: 21/06/17.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Fica HOMOLOGADA como vencedora da "Tomada de Preços" nº 03/2017, a empresa Concha Consultoria e Gestão Ltda - EPP inscrita no CNPJ 08.496.850/0001-34, vencedora do certame referendado o valor global de R\$ 180.000,00, tendo como objeto a contratação de serviços especializados de orientação técnica aos agentes públicos envolvidos nas áreas de licitações e contratos administrativos, execução orçamentária, financeira e patrimonial, pessoal e terceiro setor, incluindo ainda o encaminhamento de dúvidas de outras áreas, desde que sejam necessárias, ainda o assessoramento em processos de elaboração de justificativas inerentes às referidas áreas no âmbito dos processos administrativos perante o tribunal de contas do estado de São Paulo.

Conchal, 21 de junho de 2017. Luiz Vanderlei Magnusson - Prefeito Municipal

CORDEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

AVISO Tomada de Preços nº 27-2017 Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços destinados à melhoria e avaliação da qualidade dos serviços públicos e atendimento ao cidadão nas áreas da Educação e Administração através de módulos integrados de controle unificado dos dados dos cidadãos, de controle de atendimento ao cidadão, avaliação de qualidade do serviço público por meio de levantamento científico de análise e opinião como ferramentas de controle e de gestão administrativa.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, após demonstração técnica do sistema por parte da empresa ACRUXX SOL INTELIGENTES EIRELI ME, o mesmo foi considerado aprovado pela comissão avaliadora da Sec de Educação e Finanças. Dessa forma, fica concedido o prazo de 3 (três) dias úteis, contados após a publicação, conforme artigo 4º, inciso XVIII, da Lei Federal 10.520/02, para interposição de eventuais recursos sendo concedido o mesmo prazo para contrarrazões.

Cordeirópolis, 21 de junho de 2017. João Manoel de França e Silva, Diretor de Suprimentos.

AVISO Tomada de Preços nº 01/2017 Objeto: CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS - CONJUNTO HABITACIONAL SANTA LUZIA.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, após análise dos documentos jurídicos pela Comissão Permanente de Licitações e atestado de Capacidade Técnica pela Secretaria de Obras e Planejamento das empresas Romarelli Teraplanagem e Construção Ltda, Góipia Construções Eireli Me e Lanza Teraplanagem e Comércio Ltda EPP, as mesmas foram consideradas HABILITADAS. Dessa forma, abre-se prazo de recurso de 5 (cinco) dias úteis, contados após a publicação, para interposição de eventuais recursos, conforme artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93. Decorrido o prazo sem interposição recusa, designo a data de 03 de julho às 09:00 horas para abertura das propostas comerciais.

Cordeirópolis, 21 de junho de 2017. João Manoel de França e Silva, Diretor de Suprimentos

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 012/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação, montagem e desmontagem de equipamentos para a realização de eventos no Município de Cordeirópolis

Data da Sessão Pública do Pregão: 21/06/2017, às 09:00 horas.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, por determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o certame supracitado encontra-se suspenso até ulterior deliberação da maioria pelo respectivo órgão.

Cordeirópolis, 21 de junho de 2017. João Manoel de França e Silva, Diretor de Suprimentos.

COSMÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

EDITAL RETIFICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017; TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Menor Preço; OBJETO: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de fonearia e pintura nos veículos da frota da Secretaria de Educação, Merenda e Transporte Escolar, com fornecimento de peças. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "Proposta de Preços", "Habilitação" e "Credenciamento" até às 09:00 horas do dia 07/07/2017; INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL: às 09:00 horas do dia 07/07/2017. LOCAL DA SESSÃO: Sede da Prefeitura Municipal de Cosmópolis, Rua Dr. Campos Sales, nº 398, Centro, Cosmópolis-SP na Sala de Compras/Licitações. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Sala de Compras e Licitações conforme endereço acima nos dias úteis das 9:00 às 16:00 horas, através de solicitação no e-mail compras@cosmopolis.sp.gov.br ou pelo site www.cosmopolis.sp.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cosmópolis; CONTRATADA: L.A.Lopes Lavagem Me - Contrato LT nº 053/2017; ASSINATURA: 20/06/2017; OBJETO: Contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Lavagem Completa e Lubrificação nos veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação; MODALIDADE: Pregão Presencial nº 026/2017. Cosmópolis, 21 junho de 2017. Eng. Sérgio Pivatto - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cosmópolis; CONTRATADA: L.A.Lopes Lavagem Me - Contrato LT nº 053/2017; ASSINATURA: 20/06/2017; OBJETO: Contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Lavagem Completa e Lubrificação nos veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação; MODALIDADE: Pregão Presencial nº 026/2017. Cosmópolis, 21 junho de 2017. Eng. Sérgio Pivatto - Prefeito Municipal

COTIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA

CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA TORNA PÚBLICO AS CONVOCAÇÕES DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO Nº17/2016, PARA OS CARGOS DE COVEIRO: CLASSIFICAÇÃO 01º A 06º PEDREIRO CLASSIFICAÇÃO 1º AO 12º PINTOR CLASSIFICAÇÃO 05º AO 6º E ADVOGADOS CLASSIFICAÇÃO 09º AO 12º NA SEQUENTE ORDEM CONFORMIDADE OS INTERESSADOS DEVERÃO COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS NA PREFEITURA SITUADA AV. PROF. MANOEL JOSE PEDROSSO 1347 PARQUE BAHIA COTIA SP NO PERÍODO DE 05 DIAS ÚTEIS DA CONTAR DA PUBLICAÇÃO EULIANO HIGINO DOS SANTOS DER. HR. SECRE. DE GOVERNO CNPJ:11.335.497/0001-15 LATINA AMBIENTAL LTDA R. 147.975,00 CNPJ: 38.841.433/0001-42 KING LIMP COM. PROD. LIMP R. 532.850,45 CNPJ: 15.414.986/0001-13 ORION VISION COMERCIAL S.R.L 12.245,10 CNPJ: 05.252.462/0001-10 YTAQUIT CONSTRUTORA R. 188.645,73 CNPJ: 01.83924/0001-77 WIMA SUPERMERCADO ADULT PEÇAS S.R.L 2.158,53 CNPJ: 96.667.886/0001-09 UTIL RENT COM. LOC. EQUIP. R. 258.187,59 CNPJ: 71.816.078/0001-27 TRANSP. RODRIGUES & SOUSA S.R.L 1.530,00 CNPJ: 21.971.727/0001-96 STRABRAS COM. MATR.S 6.912,00 CNPJ: 10.522.056/0001-60 SISVETOR INFORMÁTICA R. 320.000,00 CNPJ: 18.632.071/0001-72 RIBAS REPRESENTAÇÃO S.R.L 5.700,00 CNPJ: 45.795.796/0001-54 PSI TECNOLOGIA S.R.L 6.570,01 CNPJ:07.445.002/0001-33 PAPEX BRASIL COM. R. 3.282,00 CNPJ: 03.425.525/0001-67 MARCELO SOARES LOACÓRES R. 1.510,00 CNPJ:10.702.722/0001-41 JN BENEQUEDOS R. 7.424,00 CNPJ: 10.802.899/0001-91 HD DE JESUS COMERCIAL S.R.321,00 CNPJ: 05.876.269/0001-50 CONCERT ALIMENTOS S.R.784,00 CNPJ: 09.052.785/0001-25 CONSUM CONSULTORIA EM ADM PUBLIC.S 49.666,40 CNPJ: 09.062.451/0001-28 CESAR AUGUSTO GALLIANO R. 4.955,00 CNPJ: 02.582.660/0001-53 CEATO CENTRO DE EDUCAÇÃO R. 1.680,00 CNPJ: 51.049.401/0001-077 INDUSTRIA DE URNAS BIGNOTTO S.R.80,90,00 CNPJ: 09.052.785/0001-10 SANCOM SERVIÇOS ADM R. 4.250,00 CNPJ: 21.879.680/0001-35 FABIANO CAVALCANTE DE SOUZA R. 12.168,00 CNPJ: 04.974.038/0001-16 ANDERSON CHRISTENSEN PEREIRA S. 3.625,50 CNPJ: 04.126.616/0001-64 A&A EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS S. 4.545,00 CNPJ: 10.582.587/0001-48 GERSON SOARES DE OLIVEIRA S. 245,00 CNPJ: 08.942.423/0001-32 ORZIL CURSOS E EVENTOS S. 3.980,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

001175

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CONTRATO Nº 50/17
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.330/17
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/17

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ nº 45.331.188/0001-99**, com sede na Rua Francisco Ferreira Alves nº 364, Centro, Conchal SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Luiz Vanderlei Magnusson**, brasileiro, casado, portador do **RG nº 14.110.514-8** e **CPF nº 021.657.878-74**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa: **CONFIATTA CONSULTORIA E GESTÃO LTDA. - EPP**, inscrita no **CNPJ nº 08.496.850/0001-34** e **Inscrição Estadual Isenta**, com sede na Rua Caracas nº 886, Bairro Jardim América, Sorocaba -SP, Cep. 18.046.718, neste ato representado pela **Sra. Alexandra Cisotto Machado - Sócia Administradora**, portadora do **RG nº 21.199.326-8** e **CPF nº 110.476.568-33**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nomeadas, resolvem firmar, nesta data, o presente contrato que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA
- DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento contratual é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA AOS AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, PESSOAL E TERCEIRO SETOR, INCLUINDO AINDA O ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS DE OUTRAS ÁREAS, DESDE QUE SEJAM MATÉRIAS CORRELATAS, INCLUINDO AINDA O ASSESSORAMENTO NA ELABORAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS INERENTES ÀS REFERIDAS ÁREAS NO ÂMBITO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, conforme o edital supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA
- DO VALOR

- 2.1. Fica ajustado o valor total do presente instrumento contratual em **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, perfazendo o valor mensal de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.
- 2.2. Nos valores acima devem estar inclusos, além do lucro, as despesas que estejam direta ou indiretamente, e demais descontos de impostos devidos e contribuições devidas, relacionadas com o objeto deste contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

001176

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA
- DO PRAZO CONTRATUAL

- 3.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, ao final, sofrer aditamento nos termos do art.57, II da Lei Federal nº 8666/93 atualizada.

CLÁUSULA QUARTA
- DO PAGAMENTO

- 4.1. A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal de serviços, tudo devidamente atestado.

CLÁUSULA QUINTA
- DO REAJUSTE

- 5.1. Em caso de prorrogação contratual conforme art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, o reajuste do contrato será anual poderá ser concedido mediante aplicação da variação do **IGP-M** (Índice Geral de Preços de Mercado).

CLÁUSULA SEXTA
- DAS PENALIDADES

- 6.1. Fica estipulada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, na qual incorrerá, em benefício da parte inocente, a qual infringir qualquer das cláusulas e condições previstas neste contrato, incidindo em inadimplência, ou der causa a sua rescisão.
- 6.2. Na ocorrência de inadimplência contratual de que possa ser responsabilizada o **CONTRATADO**, ficará a mesma incurso nas seguintes penalidades e sanções:
- advertência
 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido;
 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Conchal, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos;
 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Conchal.
 - O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pelo índice legal vigente, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido aos cofres da Prefeitura, dentro de 03 (três) dias da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA
- DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 7.1. Este contrato será rescindido pela **CONTRATANTE**, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de qualquer ônus ou responsabilidade, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, sem que o **CONTRATADO**, assista o direito a qualquer indenização, se este:
- Transferir, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;
 - Sem justa causa (a critério da **CONTRATANTE**), suspender a prestação dos serviços;
 - Agir com dolo ou culpa ou mediante simulação ou fraude na execução do contrato;
 - Demais situações constantes nos incisos do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

001177

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 7.2. O **CONTRATADO** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, de acordo com o disposto no art. 80, da Lei Federal nº 8666/93 atualizada.

CLAUSULA OITAVA
- DA DESPESA

- 8.1. A despesa decorrente desta licitação será atendida pela Dotação Orçamentária do Elemento nº 33903905/041220009.2.012/02.06.01. (277) (278) – Fonte: Tesouro, relativo ao exercício de 2017.

CLÁUSULA NONA
- DAS RESPONSABILIDADES

- 9.1. O **CONTRATADO** reconhece por este instrumento que é o único e exclusivo responsável por danos ou prejuízos que possam causar à **CONTRATANTE**, coisas ou pessoas de terceiros, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**, ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos, nos termos do Código Civil Brasileiro e legislação pertinente.
- 9.2. A **CONTRATANTE**, através dos departamentos competentes, poderá em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos serviços, reservando-se o direito de rejeitá-los a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios, devendo o **CONTRATADO** refazê-los às suas expensas.

CLAUSULA DÉCIMA
- DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

- 10.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme prevê o artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 11.1. Aplicam-se, subsidiariamente, a este instrumento e as cláusulas do edital a Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações e as disposições do Código Civil, no que couber.
- 11.2. Para os casos omissos neste contrato prevalecerão as condições e exigências da respectiva licitação e demais disposições em vigor.
- 11.3. O **CONTRATADO** assume a exclusiva responsabilidade pelo pagamento de salários, encargos trabalhistas e previdenciários advindos da legislação vigente, sendo que o pessoal por ela designado para trabalhar na execução do objeto deste contrato, não terá vínculo empregatício algum com a Prefeitura Municipal de Conchal.
- 11.4. O **CONTRATADO** fica expressamente proibido a subcontratação total ou parcial deste contrato.
- 11.5. O **CONTRATADO** assume total responsabilidade pela execução integral deste contrato, sem direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta que decorram de erro ou omissão de sua parte.
- 11.6. O **CONTRATADO** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.
- 11.7. Prevalecerá o presente contrato no caso de haver divergências entre ele e os documentos eventualmente anexados.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

001178

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 11.8. O **CONTRATADO** deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
- DO ACOMPANHAMENTO**

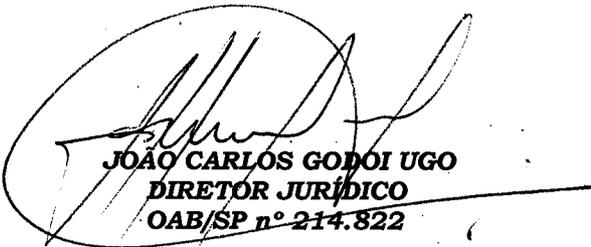
- 12.1. Fica responsável pelo acompanhamento dos serviços a serem executados o **Sr. André Luiz de Abreu - Diretor do Departamento de Administração** desta municipalidade.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA
- DO FORO**

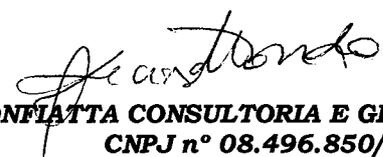
Fica eleito o Foro da Comarca de Moji Mirim Vara Distrital de Conchal, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, não resolvidas administrativamente.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor, em presença de duas testemunhas abaixo arrolado.

Conchal, 21 de junho de 2017.

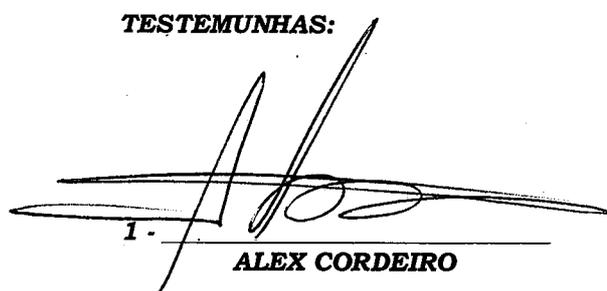

**JOÃO CARLOS GODOI UGO
DIRETOR JURÍDICO
OAB/SP n° 214.822**


**LUÍZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL**


**CONFLATTA CONSULTORIA E GESTÃO LTDA. - EPP
CNPJ n° 08.496.850/0001-34**

TESTEMUNHAS:

1.


ALEX CORDEIRO

2.


THIAGO DOS SANTOS MARIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

001179

ANEXO I

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/17
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.330/17

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

- 1.1. Contratação de serviços especializados de orientação técnica aos agentes públicos envolvidos nas áreas de licitações e contratos administrativos, execução orçamentária, financeira e patrimonial, pessoal e terceiro setor; incluindo ainda o esclarecimento de dúvidas de outras áreas, desde que sejam matérias correlatas, incluindo ainda o assessoramento na elaboração de justificativas inerentes às referidas áreas no âmbito dos processos administrativos perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. Refere-se a contratação de serviços especializados de orientação à gestão governamental nas áreas de atuação acima descritas e assessoramento na elaboração de alegações visando a defesa dos interesses do município perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- 2.2. Referido serviço é fundamental para manter o bom andamento das áreas envolvidas, dirimindo dúvidas de interpretações das normas técnicas em vigor, atualizando os agentes públicos sobre as orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e outros órgãos de controle.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 3.1. O serviço objeto da presente licitação consiste em prestação de serviços de assessoria e consultoria.
- 3.1.1. O serviço de consultoria consiste em dar instruções, opiniões ou pareceres sobre questões envolvendo as matérias inerentes ao objeto licitado.
- 3.1.2. O serviço de assessoria consiste em orientar tecnicamente os agentes das áreas afetas ao objeto sobre as inovações das normas e leis, bem como de instruções e posicionamento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Consiste também na orientação do planejamento, elaboração da programação orçamentárias e análise financeira, visando o atendimento das obrigações do município junto ao Projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- 3.1.3. O assessoramento nas defesas no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo consiste em auxiliar o agente público na elaboração de todas as peças de defesa do município perante referido órgão de fiscalização versando sobre as matérias afetas ao objeto desta licitação, concernentes aos processos de contas anuais, admissão de pessoal, termos contratuais, terceiro setor, etc.

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 4.1. A Prefeitura pretende formular consultas relacionadas às áreas especificadas no item 1 deste Termo de Referência, fazendo-as sempre em dias úteis e horário comercial;
- 4.2. Os serviços poderão ser prestados na sede da contratada, sendo ilimitado o número de horas técnicas e pareceres contratados;
- 4.3. Os serviços eventualmente prestados "in loco", ou seja, na sede da Prefeitura ou em local designado pelo agente será limitado à 01 (uma) mensal;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

001180

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 4.4. As consultas serão formalizadas através de e-mail ou fax, podendo, eventualmente, serem realizadas oralmente através de contato telefônico ou pessoalmente;
- 4.5. As solicitações de pareceres serão sempre formalizadas por escrito e encaminhadas à empresa através de e-mail ou fax;
- 4.6. As respostas às consultas formalizadas deverão ser encaminhadas por escrito através de e-mail ou fax no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da solicitação, ressalvados os casos complexos, cujo prazo será definido entre as partes.
- 4.7. Pontualmente, a empresa contratada deverá atuar da seguinte forma:

4.7.1. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS:

- a) Análise e assessoria na elaboração ou revisão de minutas de editais de licitação e de contratos administrativos visando a adequação dos mesmos as normas de regência, em especial às orientações jurisprudenciais do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- b) Análise e assessoria na elaboração ou revisão de minutas de termos aditivos ou de rescisão de contratos administrativos;
- c) Análise e assessoria na elaboração de resposta às impugnações ou pedidos de esclarecimentos dos instrumentos convocatórios;
- d) Análise e assessoria no julgamento dos recursos administrativos interpostos no âmbito dos processos licitatórios;
- e) Acompanhamento eventual e presencial em sessões de licitações a fim de orientar os agentes públicos na condução adequada dos procedimentos;
- f) Demais tarefas correlatas.

4.7.2. PESSOAL E OUTRAS QUESTÕES TÉCNICO-LEGISLATIVAS:

- a) Assessorar e orientar os servidores membros de eventual Comissão de Sindicância Administrativa e/ou Processo Administrativo no desenvolvimento dos trabalhos;
- b) Assessorar os agentes na elaboração de minutas de projetos de lei visando a concessão de benefícios funcionais;
- c) Auxiliar os agentes na resposta de requerimentos atinentes à área de pessoal;
- d) Assessorar tecnicamente os agentes na análise e interpretação de normas vigentes e afetas à área de pessoal, em especial no que concerne ao cumprimento das instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- e) Demais tarefas correlatas.

4.7.3. CONTABILIDADE PÚBLICA:

- a) Orientar quanto ao correto pagamento das despesas, segundo as respectivas fontes de recursos e códigos de aplicação;
- b) Acompanhamento das prestações de contas dos suprimentos de fundos;
- c) Acompanhamento da execução orçamentária com o objetivo de manter o equilíbrio entre receitas e despesas e evitar déficits;
- d) Verificação do limite da dívida consolidada líquida, com fundamento nos artigos 3º e 4º da Resolução nº 40, do Senado Federal;
- e) Acompanhamento do limite de despesas com pessoal, estatuído na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- f) Verificação do percentual mínimo de 25% da receita de impostos e de transferências de impostos na aplicação na Educação Básica, em observância ao art. 212 da Constituição Federal;
- g) Verificação do percentual mínimo de 95% de aplicação dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício, para atendimento do disposto no § 2º do art. 21 da Lei nº 11.494/07;
- h) Verificação da aplicação do percentual mínimo de 60% dos recursos do FUNDEB em remuneração e valorização dos profissionais da Educação Básica, em atenção ao artigo 60, XII do ADCT – Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

001181

- i) Verificação do atendimento do percentual mínimo de 15% da receita de impostos e de transferências de impostos em ações e serviços de Saúde, em consonância ao disposto no artigo 77, III e § 4º do ADCT – Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
- j) Acompanhamento e verificação dos valores repassados pelo Executivo ao Legislativo, na forma de duodécimos, para fins de atendimento ao limite estabelecido pelo art. 29-A da Constituição Federal;
- k) Verificação da remessa ao Projeto AUDESP, das informações relativas às peças de planejamento (PPA, LDO e LOA), principalmente no tocante às alterações realizadas no exercício corrente;
- l) Verificação das demais obrigações do Município junto ao Projeto AUDESP, do TCE, a exemplo da remessa das publicações das Atas das reuniões dos Conselhos da Saúde e Educação, da remessa das informações relativas aos subsídios dos Agentes Políticos, das Atas das Audiências Públicas, entre outras;
- m) Fornecer informações e orientações ao fechamento das contas anuais;

4.7.4. TERCEIRO SETOR:

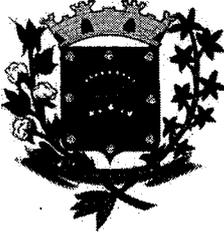
- a) Orientar os agentes públicos na formalização dos instrumentos de parcerias nos termos da legislação em vigor;
- b) Auxiliar os agentes na análise dos planos de trabalho e prestações de contas das entidades parceiras;
- c) Auxiliar os agentes no preenchimento do SISRTS – Sistema de Repasses ao Terceiro Setor;
- d) Assessorar tecnicamente os agentes na análise e interpretação de normas vigentes e afetas à área de terceiro setor, em especial no que concerne ao cumprimento das instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

4.7.5. CONTROLE INTERNO:

- a) Assessoria ao controle interno na emissão de pareceres e elaboração de rotinas e procedimentos.
- b) Consultoria nas demais atividades administrativas de responsabilidade do Controle Interno.
- c) Treinamento e capacitação dos profissionais da área.
- d) Demais serviços correlatos

4.7.6. ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES NA DEFESA PERANTE O EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO:

- a) Acompanhamento e assessoramento do agente público na elaboração de todas as peças de defesa da Prefeitura Municipal de Conchal perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo envolvendo exame de procedimentos que serão submetidos à fiscalização, preparo de informações e oferecimento de peças, incluindo: Defesas de Contas, recursos, pedidos de revisão e rescisão de Julgado, Representações, Admissão de Pessoal e Exames Prévios de Edital.
- b) Acompanhar diariamente as publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo sobre processos de interesse da Câmara tramitando no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e encaminhar ao órgão para conhecimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

001182

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/17
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.330/17

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Conchal.
CONTRATADA: Confiatta Consultoria e Gestão Ltda - EPP
CONTRATO: Nº 50/17.
OBJETO: *Contratação de serviços especializados de orientação técnica aos agentes públicos envolvidos nas áreas de licitações e contratos administrativos, execução orçamentária, financeira e patrimonial, pessoal e terceiro setor, incluindo ainda o esclarecimento de dúvidas de outras áreas, desde que sejam matérias correlatas, incluindo ainda o assessoramento na elaboração de justificativas inerentes às referidas áreas no âmbito dos processos administrativos perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.*
ADVOGADA: Adriana Franco da Silva.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados

Conchal (SP), 21 de junho de 2017.

CONTRATANTE

Nome e cargo: LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON - Prefeito Municipal
E-mail institucional: prefeito@conchal.sp.gov.br
E-mail pessoal: vandomagnusson@hotmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Alexandra Cisotto Machado - Sócia Administradora
E-mail institucional: fernanda.souza@confiatta.com.br

Assinatura: _____